



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PAINT 2026

Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2026

Data: 16/dezembro/2025

SUMÁRIO**SUMÁRIO EXECUTIVO . . . 4****1. INTRODUÇÃO . . . 5**

- 1.1. Apresentação . . . 5
- 1.2. Base normativa e atribuições regimentais . . . 5
- 1.3. Objetivo do PAINT 2026 . . . 6

2. AUDITORIA INTERNA DA ANP . . . 6

- 2.1. Histórico e criação . . . 6
- 2.2. Atribuições e responsabilidades . . . 7
- 2.3. Estrutura organizacional . . . 7
- 2.4. Composição da equipe . . . 7

3. CONTEXTO INSTITUCIONAL E ESTRATÉGICO . . . 8

- 3.1. Cenário regulatório e materialidade dos itens auditados . . . 8
- 3.2. Vulnerabilidades estruturais Identificadas . . . 9
- 3.3. Recomendações pendentes . . . 9
- 3.4. Momento de transição de liderança . . . 10

4. PREMISSA FUNDAMENTAL E MUDANÇA DE PARADIGMA . . . 10

- 4.1. Do recomendar ao implementar . . . 10
- 4.2. Fechamento de ciclos como prioridade institucional . . . 11
- 4.3. Mitigação da dependência de pessoas . . . 11
- 4.4. Valor na implementação . . . 12

5. OBJETIVOS DO PAINT 2026 . . . 12**6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS . . . 13**

- 6.1. Análise de riscos significativos e projeto de monitoramento avançado . . . 13
- 6.2. Critérios de priorização adotados . . . 15
 - 6.2.1 Materialidade fiscal e econômica . . . 15
 - 6.2.2 Magnitude dos riscos institucionais identificados . . . 15
 - 6.2.3 Passivo de recomendações pendentes e plano de ações não estruturados . . . 16
 - 6.2.4 Expectativas da Diretoria Colegiada . . . 17
 - 6.2.5 Capacidade de execução da Auditoria Interna . . . 18
 - 6.2.6. Capacidade de resposta das UORGs . . . 19
- 6.3. Fechamento de ciclo - A essência da geração de valor na atividade de auditoria interna . . . 20
 - 6.3.1. Fundamentação normativa . . . 20
 - 6.3.2. Ciclo completo . . . 20
 - 6.3.3. Consequências institucionais da interrupção do ciclo de Auditoria Interna . . . 21
 - 6.3.4. Requisitos essenciais para implementação do ciclo completo de auditoria . . . 21

7. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO . . . 22

- 7.1. Dimensionamento de recursos humanos . . . 22
- 7.2. Distribuição por categoria de atividade . . . 22
 - 7.2.1 Análise da distribuição da força de trabalho . . . 23

8. TRABALHOS PLANEJADOS PARA 2026 . . . 24

- 8.1. Atividades da Auditoria Interna . . . 24
 - 8.1.1. Serviços de avaliação e consultoria . . . 24
 - 8.1.1.1. Conclusão da auditoria operacional – Alocação de recursos humanos . . . 24

8.1.1.2. Conclusão da auditoria operacional – Governança dos recursos de TI . . .	24
8.1.1.3. Conclusão da auditoria de Participações Especiais . . .	26
8.1.1.4. Suspensão da Ação de Auditoria A2-2024 – Plano de Desenvolvimento . . .	27
8.1.1.5. Justificativa para não realização de novas auditorias em 2026 . . .	28
8.1.2. Ações de monitoramento - Validação de recomendações e revisão de Planos de Ação . . .	28
8.1.2.1. Monitoramento avançado - Auditoria de Participação Especial . . .	29
8.1.2.2. Monitoramento avançado - Auditoria de Conteúdo Local . . .	29
8.1.2.3. Monitoramento avançado - Auditoria de P,D&I . . .	30
8.1.2.4. Monitoramento avançado - Auditoria de Royalties . . .	30
8.1.2.5. Monitoramento avançado - Auditoria de Revenda/Distribuição . . .	31
8.1.2.6. Monitoramento avançado - Auditoria de Governança institucional . . .	31
8.1.2.7. Cronograma reescalonado - PAINT 2026 . . .	32
8.1.3. Parecer sobre as contas . . .	32
8.1.3.1. Processo de prestação de contas anual 2025 . . .	33
8.1.3.2. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras . . .	33
8.1.3.3. Controles internos e governança - Atingimento dos objetivos operacionais . . .	34
8.1.3.4. Parecer sobre as contas de 2024 - Consolidação final . . .	35
8.1.4. Monitoramento contínuo das deliberações CGU, TCU e AUD . . .	36
8.1.5. Atendimento aos Órgãos de Controle . . .	37
8.1.5.1. Atendimento a demandas da CGU e do TCU . . .	38
8.1.6. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade . . .	39
8.1.6.1. Desenvolvimento e Execução do PGMQ . . .	39
8.1.7. Gestão da unidade de Auditoria Interna . . .	40
8.1.7.1. Elaboração do PAINT e revisões . . .	40
8.1.7.2. Elaboração do RAIINT . . .	41
8.1.7.3. Gestão da equipe . . .	41
8.1.7.4. Organização das atividades das coordenações . . .	42
8.1.7.5. Realização de reuniões . . .	43
8.1.8. Demandas extraordinárias recebidas . . .	44
8.1.9. Capacitação de servidores . . .	44
9. CRONOGRAMA CONSOLIDADO . . .	46
10. GESTÃO DE RISCOS À EXECUÇÃO DO PAINT . . .	47
11. RESTRIÇÕES E PREMISSAS . . .	48
11.1. Restrições identificadas . . .	48
11.2. Premissas adotadas . . .	48
12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO . . .	48
ANEXO I - Referências normativas e documentais . . .	50

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026 representa uma transformação paradigmática na atuação da Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), fundamentada no reconhecimento de que **mais importante que recomendar é a efetiva implementação com valor agregado às atividades da agência**. Em um ambiente organizacional extremamente dependente de pessoas, o fechamento de ciclos de auditoria emerge como imperativo crítico para a geração de valor institucional duradouro e para a mitigação da vulnerabilidade à rotatividade de pessoal.

O contexto institucional que norteia este planejamento caracteriza-se por: **(1)** momento de transição de liderança, com a substituição do Auditor-Chefe; **(2)** passivo expressivo de **173 recomendações pendentes** de implementação relativa a trabalhos operacionais complexos realizados pela AUD no último quinquênio **(3)** dependência crítica de conhecimento tácito concentrado em pessoas específicas; **(4)** histórico de trabalhos de auditoria não concluídos de exercícios anteriores; e **(5)** sobrecarga das Unidades Organizacionais (UORGs) com demandas simultâneas provenientes do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria Auditoria Interna.

A materialidade fiscal e regulatória sob jurisdição da ANP supera **R\$ 600 bilhões anuais**, distribuídos entre royalties (> R\$ 55 bilhões/ano), participação especial (> R\$ 35 bilhões/ano), conteúdo local (> R\$ 30 bilhões/ano) e fiscalização do abastecimento (> R\$ 400 bilhões/ano em movimentação econômica). As auditorias realizadas nos exercícios de 2021 a 2025 evidenciaram vulnerabilidades estruturais e interdependentes em seis eixos críticos: governança institucional, participações governamentais, pesquisa e desenvolvimento, conteúdo local, fiscalização do abastecimento, e gestão transversal de dados e tecnologia da informação.

Diante desse cenário, o PAINT 2026 estabelece como **prioridade absoluta** (50% da alocação de recursos) o **fechamento de ciclos de auditoria**, compreendendo: (1) validação sistemática da implementação de recomendações; (2) apuração quantitativa e qualitativa de benefícios gerados; (3) monitoramento intensivo e proativo; (4) qualificação dos planos de ação das áreas; e (5) documentação de cada ciclo completo até a implementação. Esta estratégia visa reduzir em 40-50% o estoque de recomendações pendentes, transformando-as em resultados mensuráveis e consolidando capacidade institucional. Além disso, a auditoria interna irá trabalhar na reavaliação de todos os planos de ação apresentados.

Em consonância com a priorização do fechamento de ciclos, o PAINT 2026 não prevê a realização de **novas auditorias com o objetivo de focar em ações específicas de monitoramento com vistas a vencer o passivo e promover o fechamento de ciclos**. As demais atividades abrangem a conclusão de trabalho remanescente de 2025, a elaboração do parecer sobre as contas do exercício de 2026, o atendimento a demandas dos órgãos de controle, a gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna, e a administração da própria unidade.

O sucesso deste plano depende criticamente do compromisso institucional da Diretoria Colegiada e das UORGs com a implementação efetiva dos planos de ação, da estabilidade da equipe da Auditoria Interna, da coordenação com CGU e TCU para evitar sobreposição de demandas, e do reconhecimento de que **ciclos fechados geram valor institucional duradouro, criam memória organizacional e reduzem dependência de indivíduos específicos**.

Para a Auditoria Interna o ano de 2026 será o **ANO DO FECHAMENTO DE CICLOS**: menos recomendações novas, mais problemas efetivamente resolvidos. Menos dependência de pessoas, mais capacidade institucional consolidada.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) constitui o principal instrumento de planejamento anual das atividades da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

O PAINT configura-se como documento estratégico que define os trabalhos prioritários a serem realizados pela Auditoria Interna no período de um exercício financeiro, considerando o planejamento estratégico institucional, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta, a complexidade do negócio regulatório, a estrutura organizacional e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

No contexto da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o PAINT 2026 assume caráter singular ao estabelecer uma mudança paradigmática fundamental na atuação da Auditoria Interna (AUD): a transição de um modelo centrado na emissão de recomendações para um modelo centrado na implementação efetiva de recomendações e na geração de valor institucional mensurável.

1.2. Base normativa e atribuições regimentais

A elaboração do PAINT 2026 observa rigorosamente o arcabouço normativo que rege a atividade de auditoria interna governamental no Brasil, em especial:

- **Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021**, que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- **Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017**, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000**, que regulamenta a estrutura organizacional da ANP e estabelece as atribuições da Auditoria Interna em seu artigo 14;
- **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001**, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A IN SFC/CGU nº 05/2021 determina, em seu artigo 3º, que o PAINT deve ser elaborado considerando: (1) o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; (2) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; (3) a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e (4) a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

O artigo 4º da mesma norma estabelece que o PAINT deve conter, no mínimo: (1) relação dos serviços de auditoria realizados pela unidade de auditoria interna governamental, com informações sobre o serviço (avaliação, consultoria ou apuração), objeto, objetivo, datas previstas de início e conclusão, carga horária prevista e origem da demanda; e (2) previsão realista das atividades a serem realizadas no período, distribuídas em seis categorias específicas de trabalho, conforme estabelecido no artigo 6º da IN SFC/CGU nº 05/2021.

1.3. Objetivo do PAINT 2026

O PAINT 2026 tem como objetivo geral definir e formalizar o planejamento anual das atividades da Auditoria Interna da ANP para o exercício financeiro de 2026, estabelecendo prioridades, alocação de recursos, cronogramas e metas de desempenho alinhados aos objetivos estratégicos institucionais e às diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos.

Como objetivos específicos, o PAINT 2026 visa:

- **Estabelecer o fechamento de ciclos de auditoria como prioridade institucional absoluta**, reunindo 50% dos recursos da Auditoria Interna em validação de implementação de recomendações, apuração de benefícios e monitoramento intensivo;
- **Reduzir o passivo de recomendações pendentes** em 40-50%, transformando 178 recomendações pendentes em resultados mensuráveis e documentados;
- **Revisar os planos de ação apresentados pelas Unidades Organizacionais (UORGs)**, assegurando sua aderência às recomendações formuladas pela AUD e aos padrões técnicos estabelecidos. Essa revisão priorizará a verificação da atualidade temática dos planos, o estágio efetivo de implementação das ações, as dificuldades operacionais enfrentadas pelas unidades e os desafios identificados ao longo do processo de execução. O objetivo central é garantir que os planos de ação não se tornem documentos estáticos, mas instrumentos dinâmicos que reflitam continuamente a realidade institucional, mantendo sua relevância e efetividade na mitigação dos riscos identificados e no alcance dos objetivos de controle interno.
- **Institucionalizar o acompanhamento integrado das recomendações**, vinculando-as a planos de ação estruturados com responsáveis, prazos, marcos de execução e indicadores de desempenho;
- **Apurar e quantificar benefícios gerados** pelas recomendações implementadas, demonstrando valor agregado concreto à ANP e à sociedade;
- **Mitigar a dependência institucional de conhecimento tácito individual**, documentando exaustivamente processos, lições aprendidas e memória institucional;
- **Qualificar os planos de ação das Unidades Organizacionais**, estabelecendo padrões técnicos mínimos e capacitando gestores na elaboração de planos efetivos;
- **Racionalizar demandas sobre as UORGs**, priorizando follow-up de recomendações existentes sobre novas auditorias e coordenando calendário de solicitações;
- **Garantir a elaboração tempestiva do parecer sobre as contas do exercício de 2026**, em conformidade com o artigo 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021 e com o Decreto nº 3.591/2000;
- **Desenvolver painel gerencial consolidado (Business Intelligence)** com indicadores de execução e impacto institucional, promovendo transparência ativa;
- **Realizar gestão de transição de conhecimento estruturada**, considerando o momento de substituição do Auditor-Chefe e facilitando a continuidade institucional.

2. AUDITORIA INTERNA DA ANP

2.1. Histórico e criação

A unidade da Auditoria Interna foi incluída na estrutura organizacional da ANP em 2004, sendo sua criação prevista no artigo 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que estrutura e define as competências da Agência.

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a

alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade. Dessa forma, a atuação da AUD deve estar voltada para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela ANP, por meio de abordagem sistemática e disciplinada, que agregue valor à Agência.

2.2. Atribuições e responsabilidades

A AUD é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança. Adicionalmente, compete à AUD emitir parecer sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais (TCE), exigido pela legislação e normativos dos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle do Poder Executivo Federal, notadamente a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Conforme estabelece o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03/2017, as principais atribuições da Auditoria Interna compreendem:

- Realizar ações de auditoria, compreendendo serviços de avaliação, consultoria e apuração;
- Avaliar o nível de maturidade dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- Subsidiar o parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual;
- Monitorar deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
- Prestar atendimento aos órgãos de controle;
- Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

2.3. Estrutura organizacional

A AUD está estruturada em três coordenações: duas Coordenações de Auditoria (COA-1 e COA-2) e uma Coordenação de Atendimento e Monitoramento (CAM). Esta estrutura visa distribuir adequadamente as responsabilidades entre execução de trabalhos de auditoria propriamente ditos e atividades de monitoramento e atendimento a órgãos externos de controle.

As Coordenações de Auditoria (COA-1 e COA-2) têm como atribuições principais: (1) realizar ações de auditoria (avaliação, consultoria e apuração); (2) avaliar o nível de maturidade dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos; (3) subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual; e (4) desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A Coordenação de Atendimento e Monitoramento (CAM) concentra suas atividades em: (1) monitorar deliberações dos órgãos de controle (CGU e TCU) e da própria AUD; (2) prestar atendimento formal aos órgãos de controle; e (3) auxiliar o desenvolvimento de ações do PGMQ.

2.4. Composição da equipe

A Auditoria Interna da ANP conta, atualmente, com 06 (seis) servidores, incluindo o Auditor-Chefe, sendo: 01 Auditor-Chefe, 04 auditores alocados nas Coordenações de Auditoria (02 em cada COA), e 01 auditor alocado na Coordenação de Atendimento e Monitoramento.

Cabe registrar que na equipe citada, estão incluídos 02 (dois) novos colaboradores, que fazem parte do quadro da Auditoria Interna desde o início de 2024. A incorporação desses colaboradores representou reforço importante para o desenvolvimento das ações planejadas. No entanto, conforme registrado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024, é fundamental considerar que o processo de adaptação e a curva de aprendizado inerentes à integração de novos membros à equipe naturalmente influenciaram o ritmo de execução das atividades durante o exercício.

Em 2021, a Auditoria Interna realizou exercício de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), aplicando metodologia que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir as atribuições regimentais e legais da AUD. Esse levantamento identificou que o quantitativo mínimo necessário para a realização das ações de auditoria em quantidade satisfatória seria de 05 (cinco) servidores alocados integralmente para realizar trabalhos de auditoria. Considerando a estrutura atual, com 04 (quatro) auditores disponíveis para execução de serviços de auditoria (excluindo-se o Auditor-Chefe e o auditor da CAM, cujas atribuições se concentram em gestão, monitoramento e atendimento), verifica-se que a AUD opera próxima ao limite mínimo identificado pelo DFT, o que impõe restrições significativas à capacidade de execução simultânea de múltiplos trabalhos de auditoria de alta complexidade.

3. CONTEXTO INSTITUCIONAL E ESTRATÉGICO

3.1. Cenário regulatório e materialidade dos itens auditados

A ANP exerce competências regulatórias sobre setores de elevadíssima materialidade econômica e social. A compreensão da magnitude desses valores é essencial para dimensionar adequadamente os riscos institucionais e justificar a priorização estratégica de trabalhos de auditoria.

Ao longo dos últimos 5 exercícios, a Auditoria Interna atuou em temas críticos buscando identificar fragilidades institucionais com vistas a endereçar o seu tratamento. Foram realizados trabalhos relacionados a arrecadação de participações governamentais (Royalties e Participações Especiais), no segmento de fiscalização do abastecimento, na política de Conteúdo Local, no investimento em PD&I e em dimensões internas associadas a planejamento, gestão de riscos, recursos humanos e gestão de TI.

A arrecadação de participações governamentais (royalties e participação especial) constitui a principal fonte de receitas originárias da União proveniente do setor de petróleo e gás natural. Em 2023, a arrecadação de royalties superou R\$ 55 bilhões, enquanto a participação especial alcançou aproximadamente R\$ 35 bilhões. Esses recursos são distribuídos entre União, Estados, Municípios e órgãos específicos, conforme legislação vigente, representando fonte crucial de financiamento de políticas públicas.

No segmento de abastecimento, a fiscalização da ANP abrange atividades econômicas que movimentam aproximadamente R\$ 400 bilhões anuais, considerando revenda, distribuição e transporte de combustíveis, biocombustíveis e gás natural. Irregularidades nesse mercado impactam diretamente consumidores, meio ambiente, arrecadação tributária e concorrência.

A política de conteúdo local (CL), por sua vez, envolve compromissos de investimento superiores a R\$ 30 bilhões anuais em bens e serviços nacionais, constituindo importante instrumento de política industrial e de desenvolvimento da cadeia produtiva nacional.

Os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), embora numericamente menores (aproximadamente R\$ 4 bilhões anuais), representam recurso estratégico para o desenvolvimento tecnológico nacional no setor de energia.

Em síntese, a Auditoria Interna realizou trabalhos, no último quinquênio, relevantes envolvendo materialidade fiscal e econômica superior a R\$ 500 bilhões anuais, dimensão social (uma vez que as temáticas auditadas afetam milhões de consumidores e cidadãos) e dimensão de desenvolvimento industrial e tecnológico (CL e PD&I), visto que as temáticas têm influência no crescimento da indústria e do desenvolvimento tecnológico do país.

3.2. Vulnerabilidades estruturais identificadas

As auditorias realizadas pela Auditoria Interna nos exercícios de 2021 a 2025 evidenciaram vulnerabilidades estruturais e interdependentes que se manifestam em cinco eixos principais:

Eixo 1 – Governança Institucional: A ANP possui oportunidades significativas de aprimoramento na integração entre planejamento estratégico, gestão de riscos e execução orçamentária, com potencial de fortalecimento da coordenação estratégica e do monitoramento de resultados. A Auditoria de Governança (A2/2021) identificou oportunidades de evolução nos mecanismos de governança organizacional, recomendando aperfeiçoamentos em todas as etapas do ciclo de gestão estratégica — elaboração, desdobramento, monitoramento e revisão — para assegurar maior alinhamento e efetividade na consecução dos objetivos institucionais.

Eixo 2 – Participações Governamentais (Royalties e Participação Especial): Os processos de apuração e fiscalização de participações governamentais apresentam oportunidades de aprimoramento significativo em automação de cálculos, rastreabilidade de dados e padronização metodológica, visando fortalecer a segurança arrecadatória e reduzir a exposição a riscos fiscais e judiciais. As auditorias de Royalties (A2/A/2022R) e de Participação Especial (A3/2024) apontaram áreas prioritárias para modernização tecnológica e aperfeiçoamento de controles, contribuindo para maior previsibilidade e transparência nos processos de apuração, fiscalização e cobrança.

Eixo 3 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I): A política de P,D&I da ANP pode ser significativamente fortalecida mediante implementação de mecanismos estruturados de rastreabilidade, definição de critérios objetivos de mérito e desenvolvimento de sistema integrado de gestão, ampliando a efetividade e o impacto da política tecnológica. A Auditoria de P,D&I (A2/D/2022R) recomendou aprimoramentos no acompanhamento de projetos, na mensuração de resultados e na avaliação sistemática do retorno dos investimentos realizados, visando otimizar a aplicação dos recursos e maximizar os benefícios para o setor.

Eixo 4 – Conteúdo Local: Os processos de comprovação, amostragem e certificação de investimentos em conteúdo local apresentam potencial de evolução para fortalecer a credibilidade e efetividade da política industrial. A Auditoria de Conteúdo Local (A2/C/2022) identificou oportunidades de aprimoramento na tempestividade da fiscalização, ampliação das amostras verificadas, desenvolvimento de sistema informatizado dedicado e aperfeiçoamento dos mecanismos de retificação, contribuindo para maior segurança e transparência no cumprimento dos compromissos assumidos pelos operadores.

Eixo 5 – Fiscalização do Abastecimento (Revenda e Distribuição): A fiscalização do abastecimento pode ser significativamente aprimorada mediante integração de sistemas, fortalecimento da governança de dados e evolução da gestão baseada em riscos, ampliando a efetividade regulatória e a proteção do mercado. A Auditoria de Revenda e Distribuição (A2/B/2022R) recomendou a consolidação de informações, desenvolvimento de painel gerencial unificado e aperfeiçoamento dos processos de priorização baseados em riscos, visando otimizar a alocação de recursos fiscalizatórios e maximizar os resultados regulatórios.

3.3. Recomendações pendentes

A AUD identifica um total de 173 recomendações próprias pendentes de implementação para o exercício de 2025, entre as auditorias realizadas nos exercícios de 2021 a 2025 que atacaram temas extremamente sensíveis. Esse total representa, na prática, ciclos de auditoria não encerrados, vulnerabilidades não mitigadas e valor institucional não realizado.

A análise detalhada desse passivo revela:

- Governança Institucional: 14 recomendações pendentes (A2/2021);
- Royalties *: 47 recomendações pendentes (A2/A/2022R);
- Participação Especial *: 34 recomendações pendentes (A3/2024);
- Conteúdo Local: 27 recomendações pendentes (A2/C/2022);
- P,D&I: 15 recomendações pendentes (A2/D/2022R);
- Revenda e Distribuição: 36 recomendações pendentes (A2/B/2022R).

*Em finalização, número estimado de recomendações.

Cada uma dessas recomendações pendentes representa, em maior ou menor grau, risco institucional não mitigado e oportunidade de melhoria não aproveitada. Considerando a materialidade bilionária dos processos auditados, o fechamento desses ciclos assume caráter prioritário e urgente na agenda de riscos institucionais.

Adicionalmente, existem pontos de trabalhos da Auditoria Interna ainda não mitigados, anteriores ao quinquênio, que totalizam 20 recomendações, além de recomendações e determinações pendentes de órgãos de controle externo: 32 itens de acompanhamento da CGU e 14 itens de acompanhamento do TCU. Ressalta-se que essas recomendações e determinações são regularmente acompanhadas e o resultado de seu acompanhamento são devidamente reportadas no Relatório de monitoramento anual.

3.4. Momento de transição de liderança

O exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição de liderança na Auditoria Interna, em razão da substituição do Auditor-Chefe. Esse contexto impõe desafios específicos relacionados à continuidade institucional, preservação de memória organizacional e transferência estruturada de conhecimento.

Para as unidades organizacionais intensivas em conhecimento, como as unidades de auditoria interna, a rotatividade de liderança pode acarretar perda de contexto histórico, fragmentação de iniciativas em curso e descontinuidade de relacionamentos institucionais. Para mitigar esses riscos, o PAINT 2026 incorpora ações específicas de gestão de transição e documentação de processos.

Adicionalmente, nas próprias UORGs auditadas verifica-se histórico de rotatividade de gestores, o que agrava a dependência de conhecimento tácito individual e amplifica a importância do fechamento de ciclos de auditoria.

4. PREMISSA FUNDAMENTAL E MUDANÇA DE PARADIGMA

4.1. Do recomendar ao implementar

A Auditoria Interna da ANP reconhece que o valor da atividade de auditoria não se materializa na emissão de recomendações, mas sim na implementação efetiva dessas recomendações pelas áreas auditadas. Uma recomendação não implementada representa, na prática, trabalho sem resultado, problema identificado mas não resolvido, e risco não mitigado.

Essa constatação, embora aparentemente óbvia, tem implicações profundas para o planejamento e execução das atividades de auditoria. Tradicionalmente, as unidades de auditoria interna concentram recursos na identificação de problemas e formulação de recomendações, dedicando esforço proporcionalmente menor ao acompanhamento da implementação. O resultado é acúmulo progressivo de recomendações pendentes, diluição do foco institucional e perda de credibilidade da função de auditoria.

O PAINT 2026 inverte essa lógica: estabelece o fechamento de ciclos como prioridade absoluta, alocando 50% dos recursos da AUD em validação de implementação, apuração de benefícios e monitoramento intensivo. Menos recomendações novas, mais problemas efetivamente resolvidos.

4.2. Fechamento de ciclos como prioridade institucional

O conceito de “fechamento de ciclo” compreende uma sequência completa de etapas e somente quando todas são concluídas o valor institucional é efetivamente gerado:

problema identificado → recomendação emitida → plano de ação elaborado → plano de ação implementado → implementação validada → benefícios apurados → ciclo documentado

Ciclos não encerrados representam múltiplas vulnerabilidades:

- Dependência de memória individual: o conhecimento sobre o problema, o contexto, as tratativas e as soluções permanece concentrado em pessoas específicas;
- Vulnerabilidade à rotatividade: quando pessoas chave deixam suas posições, o conhecimento não documentado é perdido;
- Ausência de evidência de valor: sem validação e apuração de benefícios, não há demonstração objetiva do valor agregado pela auditoria;
- Perda de credibilidade institucional: o acúmulo de recomendações pendentes gera percepção de inefetividade da função de auditoria;
- Perpetuação de riscos: problemas identificados mas não resolvidos continuam gerando exposição institucional.

Por outro lado, ciclos fechados geram valor duradouro:

- Memória institucional preservada: documentação completa garante que o conhecimento sobrevive à rotatividade;
- Resiliência organizacional: processos institucionalizados são menos vulneráveis à dependência de indivíduos;
- Demonstração objetiva de valor: benefícios quantificados evidenciam concretamente a contribuição da auditoria;
- Legitimidade fortalecida: problemas efetivamente resolvidos conferem credibilidade à função de auditoria;
- Mitigação efetiva de riscos: riscos identificados são de fato endereçados e neutralizados.

4.3. Mitigação da dependência de pessoas

Um dos riscos críticos identificados no contexto institucional da ANP é a elevada dependência de conhecimento tácito individual, tanto na Auditoria Interna quanto nas UORGs auditadas. Essa dependência se manifesta em diferentes dimensões:

- Na Auditoria Interna: o conhecimento sobre histórico de recomendações, contexto das auditorias, relacionamentos institucionais e lições aprendidas tende a se concentrar em poucos servidores;
- Nas UORGs: a implementação de recomendações frequentemente depende de gestores específicos, gerando risco de descontinuidade em caso de movimentação ou desligamento;
- No plano institucional: a saída de pessoas chave implica perda de memória organizacional, exigindo a reconstrução de informações sobre o histórico dos achados e das recomendações.

O fechamento de ciclos de auditoria constitui a principal estratégia de mitigação dessa dependência. Cada ciclo devidamente documentado consolida o conhecimento produzido, transformando-o em ativo institucional. Assim, o aprendizado deixa de estar restrito a indivíduos e passa a compor o patrimônio informacional da organização.

Ainda que papéis de trabalho estruturados e registros de planejamento contribuam significativamente para reduzir a exposição, trata-se de uma atividade intensiva em pessoas, em que a experiência, o julgamento profissional e o relacionamento institucional são insubstituíveis. Portanto, é inviável eliminar completamente o risco de dependência de indivíduos.

Diante disso, adota-se como estratégia complementar não permitir que o ciclo “esfrie”, ou seja, manter a continuidade das interações e do acompanhamento entre uma auditoria e outra. A prática de revisitar achados, atualizar diagnósticos e acompanhar planos de ação assegura a preservação da memória técnica e reforça o caráter cíclico e institucional do processo de auditoria.

4.4. Valor na implementação

A mudança de paradigma proposta implica também mudança nas métricas de sucesso da Auditoria Interna. Tradicionalmente, unidades de auditoria avaliam seu desempenho por indicadores como:

- Número de auditorias realizadas;
- Número de recomendações emitidas;
- Percentual de execução do PAINT;
- Cobertura de áreas auditadas.

O PAINT 2026 propõe métricas centradas em resultados:

- Percentual de recomendações com implementação validada;
- Redução do estoque de recomendações pendentes;
- Benefícios quantificados (financeiros e não financeiros);
- Taxa de efetividade das recomendações (problemas efetivamente resolvidos).

Essa mudança requer compromisso institucional não apenas da Auditoria Interna, mas também da Diretoria Colegiada e das UORGs, reconhecendo que o sucesso das auditorias depende do melhor endereçamento possível das fragilidades detectadas.

5. OBJETIVOS DO PAINT 2026

Em consonância com a premissa fundamental do fechamento de ciclos e em alinhamento com o contexto institucional descrito nos capítulos anteriores, o PAINT 2026 estabelece quatro objetivos estratégicos prioritários:

OBJETIVO TÁTICO 1: institucionalizar o acompanhamento integrado das recomendações e riscos associados

Esse objetivo visa estabelecer rotina formal de monitoramento contínuo, vinculando cada recomendação a planos de ação estruturados com responsáveis definidos, prazos realistas, marcos de execução mensuráveis e indicadores de desempenho objetivos. A Auditoria Interna trabalhará na avaliação crítica e revisão sistemática dos planos apresentados pelas UORGs, com vistas a contribuir para sua exequibilidade e aderência aos padrões técnicos mínimos estabelecidos.

OBJETIVO TÁTICO 2: implementar monitoramento gerencial e transparência ativa

A transparência sobre o status de implementação das recomendações constitui elemento essencial de accountability e de gestão de expectativas. Esse objetivo compreende: (1) elaboração de relatórios semestrais à Diretoria Colegiada sobre grau de implementação e pontos críticos; (2) desenvolvimento de painel gerencial consolidado (Business Intelligence) com indicadores de execução; e (3) garantia de transparência ativa sobre benefícios gerados e valor agregado pela Auditoria Interna.

OBJETIVO TÁTICO 3: priorizar a estratégia de fechamento de ciclos até 2027 (atuação no ciclo 2026)

Cada recomendação pendente representa vulnerabilidade de magnitude bilionária ou risco institucional severo, considerando a materialidade fiscal e regulatória dos processos auditados. A Auditoria Interna recomenda que a execução dos planos de ação e o monitoramento efetivo sejam tratados como meta institucional estratégica, reportada diretamente à Diretoria Colegiada.

OBJETIVO TÁTICO 4: Avançar na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e aprimorar os processos internos para garantir a transição institucional da Auditoria Interna

Esse objetivo visa consolidar a maturidade dos processos internos da Auditoria Interna, assegurando continuidade, padronização e rastreabilidade das práticas de trabalho, especialmente diante de eventuais mudanças de liderança ou rotatividade de auditores.

A prioridade é evoluir na implementação do PGMQ, conforme diretrizes da Instrução Normativa SFC nº 9/2018 e dos referenciais do IPPF/IIA, contemplando:

- A revisão e atualização de manuais, fluxos e instrumentos de trabalho;
- A formalização de procedimentos operacionais para todas as etapas do ciclo de auditoria;
- O fortalecimento da gestão do conhecimento, mediante registro sistemático de lições aprendidas e boas práticas.

A consolidação do PGMQ permitirá à AUD atuar com maior consistência, eficiência e previsibilidade, reforçando a confiabilidade dos resultados e a resiliência organizacional frente a mudanças de gestão.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Análise de riscos significativos e projeto de monitoramento avançado para o PAINT 2026

Na ausência de trabalho institucional consolidado sobre riscos significativos da ANP, a Auditoria Interna baseou-se a identificação de riscos nos últimos 5 anos em:

- a) Material próprio da AUD: resultado compilado do levantamento realizado para o PAINT 2024, que incluiu entrevistas com todas as UORGs finalísticas.
- b) Levantamento em andamento Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC): processos submetidos à aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos para o exercício de 2024/2025 pelo CGRC.
- c) Projetos prioritários: Listagem elaborada pela SGE.

Essa abordagem multifacetada permitiu à AUD realizar uma seleção de objetos abrangente e alinhado com os riscos e prioridades da ANP, mesmo na ausência de uma listagem institucional consolidada de riscos significativos.

A metodologia adotada desdobrou-se nos trabalhos de auditoria operacional realizados ao longo do quinquênio, os quais resultaram na efetiva identificação e endereçamento inicial tanto dos riscos previamente mapeados durante a fase de levantamento quanto de riscos adicionais emergentes detectados no curso da execução dos trabalhos de campo.

As avaliações realizadas foram fundamentais para maior compreensão dos processos e dos riscos envolvidos. Alguns pontos identificados foram saneados ao longo dos trabalhos e nos exercícios subsequentes outros persistem sem mitigação e estão sendo tratados por planos de ações nos processos de monitoramento.

Ao longo do período, no processo de monitoramento contínuo, a Auditoria Interna analisou e reanalisou sistematicamente os planos de ação elaborados pelos gestores e recebeu declarações sobre a implementação das recomendações emitidas. Entretanto, considerando que os trabalhos realizados constituíram auditorias operacionais de elevada complexidade técnica, envolvendo processos críticos e controles multifacetados, o mero encaminhamento documental de informações pelos gestores auditados mostrou-se insuficiente para proporcionar avaliação com qualidade adequada que permitisse certificar a efetividade real das implementações informadas.

Essa limitação metodológica decorre da natureza intrincada dos achados identificados, que frequentemente envolveram deficiências estruturais de processos, inadequações sistêmicas de controles internos ou vulnerabilidades técnicas especializadas, cuja validação apropriada demanda verificação complexa, execução de testes substantivos dos controles implementados, análise de registros operacionais ao longo de período representativo e avaliação técnica aprofundada sobre a adequação e suficiência das medidas adotadas para mitigar efetivamente os riscos identificados.

Visando assegurar a efetividade dos trabalhos de auditoria operacional realizados nos exercícios 2020-2025, a Auditoria Interna recomenda à Diretoria Colegiada a estruturação no PAINT 2026 de projeto de monitoramento avançado operacionalizado através de trabalhos de follow-up com validação por observação direta e evidências materiais. A metodologia contemplará procedimentos de auditoria específicos para verificação da implementação efetiva das recomendações, incluindo inspeção documental de evidências, testes substantivos dos controles implementados, entrevistas com gestores e executores dos processos, análise crítica da adequação dos planos de ação face às implementações realizadas, proposição de planos de ação revisados ou complementares quando necessário para assegurar mitigação apropriada dos riscos identificados, e mensuração sistemática dos benefícios gerados.

A apuração de benefícios quantificará e qualificará os resultados obtidos através das melhorias implementadas, contemplando benefícios financeiros mensuráveis (economia de recursos, redução de perdas, incremento de eficiência, prevenção de gastos) e benefícios qualitativos (melhoria de conformidade regulatória, fortalecimento de controles internos, aprimoramento de processos, incremento de maturidade da gestão de riscos). As mensurações serão realizadas através de metodologias apropriadas a cada tipo de benefício, adequadamente documentadas quanto a premissas, fontes de dados e limitações, e consolidadas em reporte à Diretoria Colegiada demonstrando o retorno sobre investimento das atividades de auditoria interna no quinquênio.

A materialidade financeira e a criticidade institucional das áreas auditadas exigem resposta imediata e coordenada para a solução efetiva dos achados.

As recomendações não implementadas representam vulnerabilidade de magnitude financeira e risco institucionais severo. O acompanhamento estruturado, aliado à formulação de planos de ação detalhados, é condição indispensável para que os achados de auditoria se convertam em ganhos permanentes de governança, transparência e mitigação de riscos.

O sucesso das auditorias não se esgota na emissão dos relatórios, mas na capacidade institucional de converter recomendações em resultados, eliminar riscos estruturais e fortalecer a governança corporativa.

6.2. Critérios de priorização adotados

A seleção dos trabalhos previstos no PAINT 2026 fundamentou-se em critérios objetivos de priorização, considerando: (1) materialidade fiscal e econômica; (2) magnitude dos riscos institucionais identificados; (3) passivo de recomendações pendentes; (4) expectativas da Diretoria Colegiada; (5) capacidade de execução da Auditoria Interna; e (6) capacidade de resposta das UORGs.

6.2.1. Materialidade fiscal e econômica

A materialidade constitui critério primordial de priorização, mensurando o impacto financeiro direto e indireto das atividades regulatórias sob a competência da ANP. Os trabalhos de auditoria realizados entre 2021 e 2025 abrangeram processos com materialidade extraordinária, cujas vulnerabilidades representam exposição fiscal e econômica.

Classificação por materialidade anual:

- **Royalties:** >R\$ 55 bilhões/ano - receitas oriundas da produção de petróleo e gás natural, distribuídas aos entes federativos conforme a Lei nº 9.478/1997 e a Lei nº 12.351/2010;
- **Participação Especial (PE):** >R\$ 35 bilhões/ano (arrecadação média anual) - compensação financeira extraordinária aplicada a campos de grande volume de produção ou alta rentabilidade, nos termos do Decreto nº 2.705/1998;
- **Fiscalização do Abastecimento (Revenda e Distribuição):** >R\$ 400 bilhões - movimentação econômica anual do mercado downstream de combustíveis, com impacto direto sobre preços ao consumidor, regularidade do abastecimento e concorrência setorial;
- **Conteúdo Local:** >R\$ 30 bilhões/ano - investimentos compromissados em bens e serviços nacionais, instrumento de política industrial previsto nas cláusulas contratuais de E&P;
- **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I):** ~R\$ 4 bilhões/ano - investimentos obrigatórios em P,D&I, nos termos da Resolução ANP nº 19/2020, visando o desenvolvimento tecnológico do setor energético nacional;
- **Governança Institucional:** Impacto transversal e sistêmico sobre a totalidade da execução orçamentária (superior a R\$ 430 milhões/ano), coordenação estratégica e capacidade decisória da ANP.

Materialidade consolidada:

A conjugação desses valores evidencia que o universo auditado pela AUD/ANP entre 2021-2025 alcança materialidade superior a **R\$ 500 bilhões anuais**, magnitude que justifica, a alocação prioritária de recursos para o monitoramento intensivo e fechamento de ciclos de auditoria.

6.2.2. Magnitude dos riscos institucionais identificados

Os riscos institucionais transcendem a dimensão puramente financeira, abrangendo vulnerabilidades que constituem risco para a missão regulatória, a credibilidade institucional, a segurança jurídica e a sustentabilidade das políticas públicas setoriais. A análise integrada dos relatórios de auditoria permite classificá-los em três categorias de criticidade:

a) Riscos existenciais (criticidade máxima):

- **Governança institucional:** ausência de integração entre planejamento estratégico, gestão de riscos e execução orçamentária compromete a capacidade de coordenação sistêmica e monitoramento de resultados, afetando a continuidade administrativa e a efetividade da atuação regulatória;

- **Participações governamentais (Royalties e PE):** fragilidades sistêmicas na automação de cálculos, rastreabilidade de dados, correção monetária e padronização metodológica geram riscos associados a gestão fiscal e ao contencioso judicial.

b) Riscos de alta criticidade:

- **Fiscalização do Abastecimento:** deficiências na integração de sistemas, governança de dados e gestão de riscos expõem o mercado de combustíveis a irregularidades, fragilidades que contribuem para a adulteração e sonegação fiscal e ineficiência regulatória, as ineficiências podem gerar impacto social e comprometimento da confiança no sistema de abastecimento nacional;
- **Conteúdo Local:** fragilidades na comprovação documental, amostragem estatística, certificação de investimentos e rastreabilidade de dados são fragilidades que podem comprometer a credibilidade da política industrial.

c) Riscos de criticidade moderada a alta:

- **P,D&I:** ausência de rastreabilidade, critérios objetivos de mérito técnico-científico, sistema informatizado de gestão e indicadores de resultado comprometem a efetividade da política de inovação tecnológica e a capacidade de mensuração de impacto institucional;

Conclusão:

A somatória desses riscos configura cenário de vulnerabilidade institucional estrutural, que demanda atuação coordenada, intensiva e prioritária da AUD no ciclo 2026, sob pena de perpetuação de deficiências sistêmicas com potencial de comprometer irreversivelmente a missão regulatória da ANP.

6.2.3. Passivo de recomendações pendentes e plano de ações não estruturados

O levantamento consolidado do passivo de recomendações da Auditoria Interna evidencia a existência de um volume significativo de orientações pendentes de implementação pelas unidades gestoras, acumuladas ao longo de diferentes ciclos de auditoria. Esse passivo inclui recomendações de auditorias temáticas, operacionais, de conformidade e de acompanhamento, além de determinações e orientações de órgãos de controle externo. Tal cenário reflete, simultaneamente, o aumento da complexidade dos processos regulatórios sob responsabilidade da Agência e a necessidade de fortalecimento da governança em torno da execução de planos de ação.

No entanto, destaca-se que, **nos últimos cinco anos**, as **auditorias operacionais** assumiram papel central na produção de recomendações de alto impacto, especialmente relacionadas a:

- modelos de gestão e governança regulatória;
- implementação de políticas públicas e instrumentos regulatórios;
- gestão de riscos institucionais e operacionais;
- eficiência de processos internos associados à fiscalização e arrecadação.

Essas auditorias, pela natureza transversal e estratégica de seus achados, geraram recomendações estruturantes, cuja implementação demanda coordenação interunidades, definição clara de responsabilidades, disponibilidade de informações e, em alguns casos, revisão de processos institucionais consolidados. Consequentemente, a taxa de implementação plena dessas recomendações históricas se encontra aquém do desejável, o que **mantém ciclos de auditoria abertos por períodos prolongados**, ampliando a dependência de conhecimento tácito e dificultando a consolidação de lições aprendidas.

Diante desse cenário, o PAINT 2026 adota **explicitamente** o **fechamento de ciclos** como diretriz orientadora da atuação da Auditoria Interna. Essa estratégia não se limita a verificar o cumprimento formal de recomendações, mas envolve:

- validação de evidências e da efetividade das soluções adotadas;
- reavaliação de riscos após a implementação;
- mensuração de benefícios decorrentes das melhorias realizadas;
- registro estruturado das lições aprendidas para incorporação à memória institucional.

Nessa perspectiva, torna-se **essencial** que a Auditoria Interna **atue também na análise e avaliação dos planos de ação apresentados pelas unidades gestoras**, antes de sua execução. A ausência dessa etapa tem, historicamente, contribuído para a formulação de planos que não atacam adequadamente a causa-raiz dos problemas, restringindo-se a ajustes procedimentais ou à produção de documentos formais, sem impacto efetivo nos processos.

Adicionalmente, a participação da Auditoria Interna nessa fase **não constitui interferência na gestão**, mas mecanismo legítimo e aderente aos referenciais de melhores práticas, previsto nos modelos internacionais de governança de auditoria governamental. Trata-se de uma atuação que fortalece a **responsabilidade da gestão**, garantindo que os resultados esperados sejam mensuráveis, auditáveis e materialmente vinculados aos processos organizacionais críticos. A validação qualificada dos planos de ação contribui para reduzir retrabalhos, evitar reabertura de achados e otimizar a utilização de recursos administrativos.

Desse modo, o fechamento de ciclos só se torna efetivamente sustentável quando associado à **qualidade das respostas da gestão**. A Auditoria Interna, ao avaliar metodologias, cronogramas, indicadores de sucesso e mecanismos de monitoramento interno, colabora para transformar recomendações em **melhorias permanentes**, e não apenas em respostas formais. Essa abordagem reforça a capacidade institucional de aprender com as auditorias anteriores e de consolidar um ambiente de governança orientado à melhoria contínua.

Ao priorizar auditorias operacionais em fase de acompanhamento e validação, o PAINT 2026 busca **garantir que os resultados já produzidos pela Auditoria Interna se convertam, de fato, em aprimoramento dos processos regulatórios, administrativos e fiscais da Agência**. Dessa forma, a política de fechamento de ciclos representa uma **mudança de paradigma**, na qual o valor entregue pela auditoria se mede não pela quantidade de recomendações emitidas, mas pela **implementação efetiva, estabilidade dos controles e impactos concretos** sobre a gestão pública.

6.2.4. Expectativas da Diretoria Colegiada

As diretrizes para estruturação do PAINT 2026 são apresentadas à Diretoria Colegiada e posteriormente a proposta de PAINT, contendo a estratégia de **fechamento de ciclos como prioridade institucional absoluta** para o exercício de 2026, é submetida à deliberação da Alta Administração antes do envio para a unidade de supervisão técnica da CGU.

Deliberações formalizadas

A Diretoria Colegiada é competente para deliberar as seguintes diretrizes estratégicas para o PAINT 2026:

- Alocação de 50% da força de trabalho da AUD exclusivamente para atividades de monitoramento e fechamento de ações de controle.
- Restrição drástica de novos trabalhos de auditoria, limitando-os a casos excepcionais de risco iminente ou determinações obrigatórias de órgãos de controle;

- Estabelecimento de meta institucional de redução de 40-50% no estoque de recomendações pendentes até dezembro/2026 e reavaliação de todos os planos de ação.
- Implementação de painel gerencial de acompanhamento (Business Intelligence) para monitoramento em tempo real do status de implementação;
- Priorização de recomendações com maior materialidade, criticidade de risco e potencial de geração de benefícios mensuráveis.

Essa convergência de expectativas entre AUD e Diretoria Colegiada confere legitimidade e respaldo institucional à mudança de paradigma proposta para 2026, consolidando o ano como o **ciclo do fechamento e da efetividade**.

6.2.5. Capacidade de execução da Auditoria Interna

A estruturação do PAINT 2026 considera, de forma realista, as limitações objetivas de capacidade operacional da Auditoria Interna, cuja força de trabalho encontra-se **substancialmente aquém das necessidades mínimas preconizadas por padrões internacionais** e pelas características do universo auditável da ANP.

Comparação com parâmetros de referência:

- a) IIA Standards (Institute of Internal Auditors): recomendam proporção mínima de 1 auditor para cada 100-150 colaboradores da organização auditada;
- b) Benchmarking com Agências Reguladoras (2019): a Auditoria Interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 8 pessoas em relação às demais Agências com complexidade de atividades inferiores;
- c) Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT - 2021): metodologia aplicada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) identificou que o quantitativo **mínimo** necessário para realização das ações de auditoria em quantidade satisfatória é de 6 servidores alocados integralmente para realizar trabalhos de auditoria.

Evolução histórica da capacidade:

- 2021:** 1 servidor dedicado à atividade de auditoria;
- 2022:** 2 servidores dedicados à atividade de auditoria;
- 2023:** 2 servidores + Grupo de Trabalho temporário (6 servidores por 6 meses)
Alocação de 8.897 horas em serviços de auditoria;
- 2024:** 2 servidores + 2 novos servidores (INFRAERO)
Alocação de 5.892 horas em serviços de auditoria;
- 2025:** Estrutura mantida com foco em redução de passivo.

Limitações decorrentes do subdimensionamento:

- Trade-off entre auditoria e monitoramento: alocação de recursos para novos trabalhos de auditoria implica, necessariamente, descontinuidade do acompanhamento de recomendações pendentes, perpetuando ciclos abertos;
- Vulnerabilidade à rotatividade: estrutura enxuta amplifica impactos de afastamentos (férias, licenças, aposentadorias, requisições), comprometendo a continuidade de trabalhos complexos;
- Restrição de capacitação: ausência de margem operacional para investimento sistemático em capacitação técnica avançada (certificações IIA, especializações setoriais, domínio de ferramentas analíticas);
- Dependência de conhecimento tácito: ciclos de auditoria incompletos perpetuam dependência crítica de servidores específicos, comprometendo a continuidade institucional em caso de transições.

Estratégia de otimização para 2026:

Diante das limitações estruturais, a AUD adotará as seguintes medidas compensatórias:

- Foco estratégico absoluto: concentração de 50% da capacidade em atividades de monitoramento e fechamento de ciclos, reduzindo drasticamente dispersão de esforços;
- Alavancagem tecnológica: utilização intensiva de ferramentas de Business Intelligence (Dashboard Power BI), automação de processos de acompanhamento e painéis gerenciais para ganho de produtividade;
- Padronização metodológica: conclusão e institucionalização de manuais, procedimentos operacionais padronizados e templates, reduzindo retrabalho e dependência de conhecimento tácito individual;
- Gestão rigorosa de cronogramas: planejamento executável, com margem de contingência e realismo quanto a prazos, evitando compromissos inexecutáveis;
- Parceria com UORGs: atuação colaborativa com as áreas auditadas, promovendo capacitação, esclarecimento de dúvidas e revisão técnica de planos de ação antes da aprovação formal.

6.2.6. Capacidade de resposta das UORGs

A efetividade da Auditoria Interna é diretamente condicionada pela capacidade de resposta das UORGs às demandas oriundas do processo de auditoria. Ao longo dos exercícios recentes, observou-se que a conclusão tempestiva dos trabalhos de auditoria tem sido impactada pela sobrecarga de responsabilidades que recai sobre as UORGs, decorrente da necessidade de atendimento simultâneo a múltiplos órgãos de controle externo (TCU, CGU) e da execução de atividades finalísticas de elevada complexidade e materialidade. Esse cenário é agravado por limitações estruturais historicamente identificadas, tais como o quantitativo reduzido de pessoal frente à amplitude e à criticidade das atribuições institucionais da Agência.

Nesse contexto, a dificuldade de interação tempestiva não decorre de resistência institucional ou desinteresse das UORGs, mas de capacidade operacional limitada diante da acumulação de responsabilidades prioritárias e demandas concorrentes. Assim, para que o processo de auditoria produza resultados consistentes e sustentável impacto na gestão institucional, torna-se imperativo que a Auditoria Interna adote uma abordagem estratégica orientada pela cooperação, pelo realismo quanto às restrições operacionais e pelo uso racional e coordenado dos recursos disponíveis.

A realização de novas auditorias demanda esforço elevado de recursos humanos, uma vez que envolve o mapeamento detalhado de processos, a compreensão de fluxos operacionais, o levantamento extensivo de informações e a construção de entendimento contextual específico. Esse investimento inicial é relevante e necessário, porém seu custo operacional é significativamente superior ao exigido em atividades de revisão e monitoramento de auditorias anteriores, que se beneficiam do conhecimento já consolidado e do histórico institucional acumulado. Portanto, a priorização de ações voltadas ao fechamento de ciclos representa não apenas alinhamento às melhores práticas de auditoria interna, mas também uma estratégia eficiente e racional de alocação de recursos escassos.

Nesse sentido, destaca-se a importância de a AUD atuar na análise crítica e na validação estruturada dos planos de ação apresentados pelas UORGs. A efetividade das recomendações de auditoria depende fundamentalmente da adequação entre a solução proposta, os riscos identificados, os prazos estabelecidos e a capacidade operacional real da unidade responsável pela implementação. A validação técnica e criteriosa dos planos de ação contribui para assegurar que sejam viáveis, tecnicamente consistentes e orientados ao enfrentamento das causas-raiz dos problemas identificados, evitando esforços que resultem apenas em ajustes formais sem impacto real nos processos de trabalho.

Adicionalmente, a continuidade e a sistematicidade do acompanhamento constituem componentes essenciais desse processo. A ausência de monitoramento proativo e contínuo pode conduzir à perda de

contexto institucional, à descontinuidade decorrente da rotatividade de responsáveis e à obsolescência gradual das recomendações, comprometendo a efetiva implementação e reduzindo a capacidade institucional de aprendizado organizacional. A manutenção do diálogo contínuo e estruturado entre a Auditoria Interna e as UORGs fortalece a memória organizacional, preserva o sentido e o propósito das ações recomendadas e contribui para a execução progressiva, coordenada e sustentável dos planos de ação.

Dessa forma, o reconhecimento das limitações de capacidade das UORGs não implica acomodação ou redução de expectativas quanto aos padrões de governança e controle, mas sim a adoção de uma postura estratégica e colaborativa que maximize a eficiência do processo de auditoria, priorize o fechamento de ciclos e promova resultados institucionais concretos e duradouros. A otimização dos recursos — tanto da Auditoria Interna quanto das UORGs — mediante planejamento realista, coordenação de demandas e foco em implementação efetiva é condição necessária para que os trabalhos de auditoria se convertam em valor institucional mensurável e em aprimoramento efetivo dos processos de gestão e controle da ANP.

6.3. Fechamento de ciclo - A essência da geração de valor na atividade de Auditoria Interna.

6.3.1. Fundamentação normativa

O ciclo completo de auditoria encontra respaldo nas melhores práticas de auditoria:

- MOT-CGU (Manual de Orientações Técnicas da CGU): estabelece que a auditoria interna não se encerra com a emissão do relatório, mas pressupõe o acompanhamento sistemático das recomendações até sua efetiva implementação e verificação de resultados.
- NBC TA (Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas de Auditoria): preconizam que o trabalho de auditoria deve agregar valor à organização, o que somente se materializa mediante a transformação de achados em melhorias efetivas.
- IIA Standards (Institute of Internal Auditors): especialmente a Norma 2500 (Monitoramento do Progresso), que estabelece a obrigatoriedade de o auditor interno acompanhar a implementação das recomendações e avaliar se a gestão aceitou os riscos identificados.
- Acórdãos TCU: diversos precedentes enfatizam que a auditoria governamental deve ir além do diagnóstico, promovendo efetivamente a melhoria da gestão pública.

6.3.2. Ciclo completo

Cada etapa do ciclo possui função específica e interdependente:

- a) Problema identificado:** constitui o achado de auditoria, fundamentado em critérios objetivos (normas, regulamentos, melhores práticas). Representa a materialização do risco ou da deficiência de controle.
- b) Recomendação emitida:** traduz-se na proposta de solução tecnicamente fundamentada, proporcional ao risco identificado e exequível considerando o contexto organizacional.
- c) Plano de ação elaborado:** responsabilidade do gestor auditado, deve conter ações específicas, prazos definidos, recursos necessários, responsáveis designados e métricas de implementação.
- d) Plano de ação implementado:** materialização das medidas corretivas ou preventivas pela gestão, com evidências documentais suficientes.
- e) Implementação validada:** trabalho de follow-up pela auditoria interna, que verifica in loco se as ações foram efetivamente implementadas e se os controles instituídos são adequados e eficazes.
- f) Benefícios apurados:** mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados obtidos (redução de riscos, economia de recursos, melhoria de processos, incremento de conformidade).
- g) Ciclo documentado:** registro sistemático de todo o processo, alimentando a memória institucional e permitindo a prestação de contas à Alta Administração e órgãos de controle.

6.3.3. Consequências Institucionais da Interrupção do ciclo de Auditoria Interna

A interrupção do ciclo em qualquer ponto anterior ao fechamento completo representa perda de valor institucional, configurando um desperdício dos recursos investidos na atividade de auditoria e comprometendo sua legitimidade perante a organização.

Quando o ciclo é truncado no relatório, a auditoria assume caráter meramente declaratório, limitando-se a diagnosticar problemas sem promover qualquer impacto transformador na gestão. Nessa configuração, os achados permanecem como meros registros documentais, desprovidos de força motriz para mudanças efetivas nos processos e controles organizacionais, reduzindo a função de auditoria a um ritual burocrático de identificação de não conformidades que jamais serão sanadas.

Quando o ciclo é truncado no plano de ação, observa-se um formalismo burocrático que satisfaz aparentemente as exigências procedimentais, porém carece de implementação efetiva. Essa situação gera um padrão pernicioso de reincidência de achados, no qual os mesmos problemas são identificados repetidamente em auditorias subsequentes, evidenciando que as recomendações anteriores não foram materializadas em melhorias concretas.

Tal cenário compromete a credibilidade da Auditoria Interna, sinalizando à gestão que o processo pode ser tratado como mera formalidade cartorial, sem consequências práticas pela não implementação das medidas propostas, estabelecendo assim uma cultura organizacional de inefetividade dos controles internos.

O ciclo sem validação, por sua vez, impossibilita a certificação de que as medidas implementadas pela gestão foram realmente adequadas e suficientes para mitigar os riscos identificados. Sem a etapa de validação mediante trabalho de follow-up estruturado, a auditoria interna abdica de sua prerrogativa técnica de avaliar a eficácia das soluções adotadas, aceitando passivamente as declarações do gestor auditado sem submetê-las ao crivo da verificação por etapa de monitoramento efetivo.

Essa lacuna metodológica pode resultar em falsa sensação de segurança, na qual formalmente as recomendações aparecem como implementadas nos sistemas de acompanhamento, mas na prática os controles instituídos podem ser inadequados, insuficientes ou até mesmo inexistentes, perpetuando a exposição organizacional aos riscos anteriormente identificados.

Por fim, o ciclo sem apuração de benefícios revela a incapacidade de demonstrar o retorno sobre o investimento da atividade de auditoria interna, fragilizando o posicionamento estratégico da unidade perante a Alta Administração.

Na ausência de métricas objetivas que quantifiquem e qualifiquem os benefícios gerados pelas ações de auditoria — seja em termos de economia de recursos, redução de perdas, melhoria de eficiência operacional, incremento de conformidade regulatória ou mitigação de riscos institucionais —, torna-se impossível justificar tecnicamente a alocação de recursos humanos e orçamentários à função de auditoria.

Essa limitação compromete especialmente a sustentabilidade da unidade em contextos de restrição fiscal, quando a gestão organizacional precisa priorizar investimentos com base em critérios de efetividade demonstrável e agregação de valor mensurável.

6.3.4. Requisitos essenciais para implementação do ciclo completo de auditoria

A implementação dessa abordagem de fechamento de ciclo exige a criação de condições essenciais, sem as quais a metodologia se mantém apenas como conceito teórico, sem aplicação prática. Essas condições envolvem fatores tecnológicos, organizacionais, políticos e gerenciais, que precisam ser tratados de forma integrada para viabilizar a execução efetiva do ciclo completo de auditoria.

Um sistema de acompanhamento robusto é requisito básico. Ele deve ser implantado em uma plataforma informatizada de gestão de recomendações. Essa plataforma deve permitir o registro estruturado de achados, recomendações e planos de ação, com responsáveis, prazos, alertas automáticos, repositório centralizado de evidências e painéis gerenciais com indicadores. Sem essa infraestrutura tecnológica, o controle acaba sendo feito em planilhas dispersas, sujeitas a erros, perdas de informação e falta de consolidação, o que inviabiliza o acompanhamento sistemático em organizações complexas.

Outro ponto crítico é o dimensionamento adequado da equipe. O planejamento deve incluir o tempo necessário para o follow-up, que envolve análise de planos de ação, visitas de validação, verificação de evidências e elaboração de relatórios. Esse esforço pode representar de 20% a 30% do total do trabalho de auditoria, dependendo da complexidade das recomendações. **Equipes reduzidas acabam acumulando pendências, comprometendo a credibilidade da auditoria e deixando riscos sem mitigação.**

O apoio efetivo da Alta Administração é indispensável para o sucesso da metodologia. Esse comprometimento deve se traduzir em ações concretas, como comunicações claras sobre a importância das recomendações, definição de prazos e consequências pelo não atendimento, inclusão do cumprimento das recomendações na avaliação de desempenho dos gestores, garantia de recursos e participação ativa em comitês de acompanhamento. **Sem esse patrocínio institucional, as recomendações tendem a ser relegadas a segundo plano diante das pressões cotidianas, perpetuando falhas e reincidências.**

Por fim, a definição e o monitoramento de indicadores de desempenho específicos conferem visibilidade e controle ao processo. Devem ser acompanhados dados como a taxa de implementação de recomendações dentro do prazo, o tempo médio de fechamento de ciclo, a reincidência de achados, a distribuição por status, o tempo de permanência em aberto e os benefícios quantificáveis obtidos. Esses indicadores, reportados periodicamente à Alta Administração, permitem identificar atrasos, gargalos e tendências negativas, possibilitando ações corretivas tempestivas. A ausência desses parâmetros objetivos impede a gestão baseada em evidências e compromete a melhoria contínua do processo de auditoria.

7. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

7.1. Dimensionamento de recursos humanos

Com base na disponibilidade de 06 servidores (incluindo Auditor-Chefe) e considerando as atividades essenciais não auditáveis, estima-se disponibilidade de aproximadamente 9.168 horas homem (HH) para a completude das atividades da auditoria interna.

7.2. Distribuição por categoria de atividade

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, determina em seu art. 4º que a alocação da carga horária da força de trabalho disponível na auditoria interna deve seguir a categorização descrita nos trabalhos do Quadro apresentado abaixo.

Quadro: Resumo da alocação das horas da força de trabalho da AUD em 2026.

ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	HORAS EM 2026
Servidores AUD (inclui o Auditor-chefe) * 6 (servidores) x 240 (dias úteis) x 8 (horas/dia)	11.520

Férias e afastamentos legais **	2.352
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS	9.168
Atividades da auditoria interna:	
Serviços de auditoria e consultoria	1.100
Ações de monitoramento	2.500
Monitoramento contínuo das deliberações do TCU, CGU e AUD	850
Parecer sobre as contas (Gestão e TCEs) ***	1.000
Atendimento aos Órgãos de Controle	1.000
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	618
Gestão da Unidade de Auditoria Interna	1.860
Demandas extraordinárias recebidas	0
Capacitação dos servidores	240

* 6 (servidores) x 240 (dias úteis) x 8 (horas/dia).

** [6 (servidores) x 22 (dias úteis de férias) x 8 (horas/dia) + 6 (servidores) x 5 (dias úteis de afastamento - previsão) x 8 (horas/dia)]. Considerar também férias acumuladas de exercícios anteriores [6 (servidores) x 22 (dias úteis de férias) x 8 (horas/dia)].

*** Parecer e trabalhos complementares para emissão do parecer.

7.2.1. Análise da distribuição da força de trabalho

A distribuição da carga horária da Auditoria Interna no PAINT 2026 evidencia, de forma objetiva e mensurável, a priorização estratégica do fechamento de ciclos de auditoria como eixo central da atuação da unidade no exercício. Do total de 9.168 horas disponíveis, observa-se que 36,6% da força de trabalho foi alocada em atividades de monitoramento, incluindo a validação de implementação de recomendações, a reavaliação de planos de ação e o acompanhamento contínuo das deliberações do TCU, da CGU e da própria AUD. Esse percentual, somado aos 12,0% destinados aos serviços de auditoria e consultoria, que em 2026 se concentram exclusivamente na conclusão de trabalhos pendentes, totaliza 48,6% da capacidade operacional destinada diretamente à conclusão de ciclos abertos em anos anteriores.

Ao incluir as atividades necessárias à elaboração do Parecer sobre as Contas, que depende diretamente da maturidade dos controles decorrentes das recomendações de auditoria, essa concentração alcança 59,5% da carga horária anual orientada à implementação efetiva de melhorias, mensuração de benefícios e mitigação de riscos identificados. Trata-se, portanto, de uma virada operacional clara: o foco deixa de estar na produção de novas recomendações e desloca-se para a entrega de resultados concretos, reduzindo o passivo histórico de 178 recomendações pendentes e evitando a perpetuação de vulnerabilidades já diagnosticadas.

A priorização do fechamento de ciclos também contribui para enfrentar um dos riscos estruturais mais relevantes da organização: a dependência crítica de conhecimento tácito individual. Ao avançar na implementação validada, na documentação estruturada das soluções adotadas e na apuração dos benefícios obtidos, a Auditoria Interna converte conhecimento disperso em memória institucional, reduzindo a vulnerabilidade da ANP frente à rotatividade de pessoas, tanto na Auditoria quanto nas áreas auditadas. Ao mesmo tempo, a estratégia preserva a capacidade de aprendizado organizacional, fortalecendo a governança e incrementando a resiliência institucional.

Dessa forma, os percentuais de alocação da força de trabalho não representam apenas uma decisão operacional, mas a materialização de uma mudança de paradigma: o valor da auditoria não reside na quantidade de auditorias realizadas nem no volume de recomendações emitidas, mas sim na

implementação efetiva das recomendações e na comprovação de seus benefícios. O PAINT 2026 estabelece, portanto, um ciclo de atuação orientado por resultados, coerente com o cenário regulatório de alta complexidade, com as expectativas da Diretoria Colegiada e com os referenciais de melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria governamental.

8. TRABALHOS PLANEJADOS PARA 2026

O conjunto de trabalhos planejados para o exercício de 2026 estrutura-se em categorias de atividades, conforme estabelecido no artigo 4º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021:

- 1) Serviços de avaliação, consultoria ou apuração;
- 2) Ações de monitoramento especiais;
- 3) Monitoramento contínuo das deliberações da própria unidade e dos órgãos de controle;
- 4) Ações voltadas à elaboração do parecer da auditoria interna sobre a prestação de contas anual;
- 5) Atendimento aos órgãos de controle;
- 6) Atividades relacionadas ao programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ);
- 7) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- 8) Gestão administrativa da própria unidade;
- 9) Demandas extraordinárias recebidas; e
- 10) Capacitação dos servidores.

A distribuição de recursos reflete a priorização estratégica do fechamento de ciclos: 37% da carga horária destina-se ao monitoramento e 13% na conclusão de trabalho remanescente do exercício anterior. Esta alocação materializa a mudança de paradigma proposta, centrando esforços na implementação efetiva e na geração de valor mensurável, em detrimento da proliferação de novas recomendações.

8.1. Atividades da Auditoria Interna

8.1.1. Serviços de avaliação e consultoria

Os serviços de avaliação compreendem os trabalhos realizados para examinar e emitir opinião ou conclusões sobre processos, sistemas, operações, programas ou outras áreas sob responsabilidade da organização, com base em critérios definidos.

Os serviços de consultoria, por sua vez, são atividades de natureza **assessora**, realizadas a pedido da alta administração ou por iniciativa da própria unidade de auditoria, com o objetivo de agregar valor e aprimorar os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, **sem assumir responsabilidades gerenciais**.

Em 2026 as atividades serão voltadas à reprogramação de serviços de avaliação realizados pela Auditoria Interna ao longo de 2025 e não concluídos, em alinhamento com a estratégia de fechamento de ciclos, não prevendo a realização de novas auditorias, apenas monitoramento de avaliação já realizadas.

8.1.1.1. Conclusão da auditoria operacional – Alocação de Recursos Humanos

Esta auditoria foi iniciada no exercício de 2025, encontrando-se atualmente em fase avançada de execução. A conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2026, com entregas dos relatórios preliminar e definitivo. O trabalho aborda tema de alta relevância estratégica, considerando que a adequada gestão de recursos humanos constitui pressuposto essencial para a capacidade institucional da ANP em cumprir suas competências regulatórias.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A3 - 2025
Objeto	Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de alocação, distribuição e dimensionamento de recursos humanos na ANP
Origem da Demanda	PAIN'T 2025 (trabalho remanescente)
Tipo de Serviço	Avaliação (Auditoria Operacional)
Status Atual	Fase de execução (aproximadamente 50% de execução concluída)
Objetivo Geral	Avaliar a adequação dos controles internos e processos de gestão de pessoas, verificando conformidade legal, eficiência alocativa e alinhamento com o planejamento estratégico institucional
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os processos de dimensionamento da força de trabalho (DFT) • Verificar adequação da distribuição de servidores entre UORGs • Analisar controles sobre movimentações, cessões e remoções • Avaliar gestão do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) • Verificar conformidade com normativos de gestão de pessoas
UORGs	Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), Superintendência de Gestão Estratégica (SGE) e Unidades Organizacionais da ANP. Período analisado: exercícios de 2023 e 2024
Materialidade	Aproximadamente 841 servidores (em efetivo exercício), representando a totalidade da força de trabalho da ANP. Folha de pagamento anual superior à R\$ 290 milhões
Justificativa	A gestão adequada de recursos humanos constitui dimensão crítica da governança organizacional, impactando diretamente a capacidade institucional de execução das competências regulatórias. Fragilidades neste processo podem gerar ineficiência alocativa, descumprimento legal e comprometimento da prestação do serviço público
Período de Execução	Janeiro a Março/2026 (conclusão)
Carga Horária	500 hh (horas remanescentes para conclusão do relatório preliminar, reunião de busca conjunta de soluções, relatório definitivo e encaminhamentos)
Equipe	2 auditores (COA-2)
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Auditoria (preliminar e definitivo) • Matriz de recomendações • Apresentação à Diretoria Colegiada • Processo SEI com documentação completa

8.1.1.2. Conclusão da auditoria operacional – Governança dos recursos de TI

Esta auditoria foi iniciada no exercício de 2025, encontrando-se atualmente em fase avançada de execução. A conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2026, com entregas dos relatórios preliminar e definitivo. O trabalho aborda tema de alta relevância estratégica, considerando que a adequada governança de TI constitui pressuposto essencial para a modernização institucional, a segurança da informação, a interoperabilidade de sistemas e o suporte eficaz às competências regulatórias da ANP.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A2 - 2025
Objeto	Avaliação dos controles internos relacionados à governança de recursos de Tecnologia da Informação na ANP
Origem da Demanda	PAIN'T 2025 (trabalho remanescente)
Tipo de Serviço	Avaliação (Auditoria Operacional)

Status Atual	Fase de execução (aproximadamente 50% de execução concluída)
Objetivo Geral	Avaliar a adequação da governança e controles internos relacionados aos recursos de TI, verificando conformidade normativa, eficiência alocativa e alinhamento com o planejamento estratégico e a agenda regulatória da ANP
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os critérios de alocação de recursos de TI entre as Unidades Organizacionais (UORGs) • Verificar o alinhamento da distribuição de recursos de TI com o Plano Estratégico da ANP • Analisar o processo decisório na alocação de recursos tecnológicos • Avaliar a gestão de contratos de TI diretamente pelas UORGs • Verificar a eficiência, eficácia e conformidade dos processos de governança de TI • Avaliar a integração entre governança de TI e governança de dados
UORGs	Superintendência de Gestão Estratégica (SGE), Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e demais Unidades Organizacionais da ANP. Período analisado: exercícios de 2023 e 2024.
Materialidade	Investimentos e custeio de TI superiores a R\$ 50 milhões anuais, abrangendo infraestrutura tecnológica, sistemas corporativos, licenciamento de software, segurança da informação e contratos de TI descentralizados
Justificativa	A governança de recursos de TI constitui dimensão crítica da capacidade operacional e regulatória da ANP. A ausência de critérios objetivos, transparência e integração na alocação de recursos tecnológicos pode comprometer a eficiência institucional, gerar desperdício de recursos públicos, fragilizar a segurança da informação e impactar negativamente o cumprimento da agenda regulatória e dos objetivos estratégicos
Período de Execução	Janeiro a Março/2026 (conclusão)
Carga Horária	500 hh (horas remanescentes para conclusão do relatório preliminar, reunião de busca conjunta de soluções, relatório definitivo e encaminhamentos)
Equipe	2 auditores (COA-1)
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Auditoria (preliminar e definitivo) • Matriz de recomendações • Apresentação à Diretoria Colegiada • Processo SEI com documentação completa

8.1.1.3. Conclusão da auditoria de Participações Especiais

Esta auditoria foi iniciada no exercício de 2024, encontrando-se atualmente em fase avançada de execução. A conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2026, com entregas dos relatórios preliminar e definitivo.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A3 - 2024
Objeto	PE
Origem da Demanda	PAINTE 2025 (trabalho remanescente)
Tipo de Serviço	Avaliação (Auditoria Operacional)
Status Atual	Fase de Busca de Soluções (aproximadamente 95% de execução concluída)
Objetivo Geral	Avaliar a adequação dos controles internos e processos de apuração de Participações Especiais, verificando conformidade legal dos atos administrativos, eficiência dos sistemas de cálculo, rastreabilidade documental e alinhamento com os normativos que regem a compensação financeira
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os critérios metodológicos aplicados no cálculo das Participações Especiais • Verificar a conformidade dos processos de apuração com a legislação vigente (Lei nº 9.478/1997 e regulamentação aplicável)

	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a adequação dos sistemas de informação e controles automatizados utilizados • Avaliar a rastreabilidade e tempestividade da documentação suporte • Verificar a efetividade dos mecanismos de fiscalização e auditoria sobre autodeclarações • Analisar a integração entre as áreas técnicas (SPG), jurídica (PF-ANP) e financeira no processo de apuração • Avaliar riscos de subdeclaração, inconsistências e litígios judiciais decorrentes de fragilidades nos controles
UORGs	Superintendência de Participações Governamentais (SPG), Procuradoria Federal junto à ANP (PF-ANP), Superintendência de Finanças e Orçamento (SFO) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Período analisado: exercícios de 2023 e 2024
Materialidade	Arrecadação anual superior a R\$ 45 bilhões/ano (participações especiais), integrando a maior fonte de receitas governamentais do setor de petróleo e gás. Beneficiários diretos: União, Estados e Municípios produtores. Movimentação financeira bilionária com alto impacto fiscal e social, especialmente em regiões economicamente dependentes das rendas petrolíferas
Justificativa	A adequada governança sobre as Participações Especiais constitui dimensão crítica da capacidade arrecadatória e da credibilidade institucional da ANP. Fragilidades estruturais identificadas — como ausência de automação no cálculo, dependência de autodeclarações sem controles robustos, insuficiência de rastreabilidade documental, falta de integração sistêmica entre ANP, STN e Banco do Brasil, e atuação reativa frente ao TCU — expõem a Agência a riscos fiscais bilionários, litígios judiciais recorrentes e questionamentos sobre transparência. A ausência de controles internos estruturados compromete a eficiência operacional, gera retrabalho institucional e pode resultar em perdas significativas de receitas públicas, afetando diretamente entes federativos dependentes dessas compensações financeiras
Período de Execução	Janeiro a Março/2026 (conclusão)
Carga Horária	100 hh (horas remanescentes para conclusão do relatório preliminar, reunião de busca conjunta de soluções, relatório definitivo e encaminhamentos)
Equipe	2 auditores (COA-1)
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Auditoria (preliminar e definitivo) • Matriz de recomendações • Apresentação à Diretoria Colegiada • Processo SEI com documentação completa

8.1.1.4. Suspensão da Ação de Auditoria A2-2024 – Auditoria de Plano de Desenvolvimento

Referente à auditoria de Plano de Desenvolvimento (PD), para avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural, por meio do Ofício nº 1141/2024/SDP/ANP-RJ, a Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) solicitou formalmente a prorrogação/suspensão da auditoria em curso, preferencialmente até o fim do primeiro semestre de 2026.

A solicitação fundamenta-se no fato da SDP estar lidando atualmente com demandas extraordinárias e com prazos exíguos, dentre as quais destacam-se: elaboração de subsídios nas arbitragens de Tartaruga Verde e Tupi; análise dos Acordos de Individualização de Produção (AIPs) estratégicos para o país; assinatura dos termos aditivos dos contratos oriundos da Rodada Zero, com prazo de encerramento em 05/08/2025; processo de prorrogação de contratos de campos da Rodada Zero para fins de descomissionamento; e inclusão de quatro ações regulatórias na Agenda Regulatória como UORG coordenadora, além de sete ações das quais participa como colaboradora.

Adicionalmente, cabe destacar que as questões relacionadas ao acesso à infraestrutura de escoamento estão sendo discutidas em grupo interdisciplinar conduzido pela Diretoria 1, além de constituírem objeto

de ação regulatória específica. A realização de auditoria em ambiente regulatório instável e em processo de discussão normativa apresenta elevado risco de obsolescência das recomendações, comprometendo a efetividade do trabalho. A SDP manifesta entendimento de que é salutar aguardar o endereçamento dessas questões regulatórias para a conclusão adequada das respostas à ação de auditoria.

Diante do contexto operacional crítico da área auditada, da discussão regulatória em curso sobre a temática objeto da auditoria e da necessidade de otimização dos recursos limitados da Auditoria Interna, a suspensão temporária da ação de auditoria A2-2024 alinha-se à estratégia de fechamento de ciclos adotada no PAINT 2026, permitindo a concentração de esforços na conclusão dos trabalhos remanescentes de 2025 (T01, T02 e T03) e evitando a formação de novo passivo de auditorias inconclusas.

A reprogramação para o PAINT 2027 assegurará que a avaliação seja realizada após a consolidação do marco regulatório e em condições operacionais normais da área auditada, maximizando o valor agregado institucional e a efetividade das recomendações.

8.1.1.5. Justificativa para não realização de novas auditorias em 2026

A decisão de não realizar novas auditorias no exercício de 2026 fundamenta-se em análise técnica rigorosa e alinha-se aos objetivos do PAINT:

- **Fundamento estratégico:** priorização do fechamento de ciclos: O passivo de 178 recomendações pendentes exige alocação massiva de recursos em validação e monitoramento relativo a auditorias realizadas no último quinquênio. Cada nova auditoria geraria novas recomendações, perpetuando o ciclo de acúmulo;
- **Restrição de recursos:** capacidade operacional limitada: Com 4 auditores efetivos e carga horária anual de 9.168 HH, a realização de novas auditorias comprometeria a capacidade de validar implementações existentes;
- **Contexto institucional:** Momento de transição de liderança: A substituição do Auditor-Chefe impõe necessidade de preservação de conhecimento e continuidade institucional, priorizando documentação de ciclos existentes;
- **Racionalização de demandas:** sobrecarga das UORGs, visto que as áreas auditadas enfrentam simultaneamente demandas da AUD, CGU e TCU, além das próprias atribuições institucionais. Novas auditorias agravariam esta sobrecarga;
- **Impacto institucional:** demonstração de valor: O fechamento sistemático de 40-50% do estoque de recomendações, com apuração documentada de benefícios, demonstrará valor institucional concreto superior à emissão de novas recomendações, e reavaliação de todos os planos de ação apresentados.

Esta estratégia não significa inatividade da Auditoria Interna, mas sim concentração de esforços em atividades de maior valor agregado: validação de implementações, apuração de benefícios, qualificação de planos de ação e monitoramento intensivo. O PAINT 2027 poderá retomar a realização de novas auditorias, desde que o passivo de recomendações tenha sido significativamente reduzido e a capacidade institucional consolidada.

8.1.2. Ações de monitoramento – Validação de recomendações e revisão dos Planos de Ação

As ações de monitoramento específicas constituem o núcleo estratégico do PAINT 2026, concentrando 37% dos recursos disponíveis (3.350 HH de 9.168 HH totais). Esta alocação reflete a priorização absoluta do fechamento de ciclos de auditoria, contemplando: (1) validação sistemática da implementação de recomendações; (2) apuração quantitativa e qualitativa de benefícios gerados; (3) monitoramento intensivo e proativo; (4) qualificação dos planos de ação das UORGs; e (5) documentação completa de cada ciclo até sua conclusão.

O monitoramento transcende o simples acompanhamento formal de prazos, constituindo processo técnico robusto que envolve: análise crítica de planos de ação propostos pelas áreas; validação de evidências documentais de implementação; realização de testes substantivos para confirmar efetividade das ações; quantificação de benefícios (financeiros, quantitativos ou qualitativos); e consolidação de documentação institucional completa.

8.1.2.1. Monitoramento avançado – Auditoria de Participação Especial

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A1 -2026
Base	Relatório de Auditoria A3/2024/AUD - Participação Especial
Recomendações Pendentes	34 recomendações
Materialidade Fiscal	> R\$ 35 bilhões/ano (arrecadação média anual de PE)
Objetivo	Trabalhar na consolidação das recomendações e avaliação dos encaminhamentos apresentados e do plano de ação.
Principais Temas	<ul style="list-style-type: none"> • Automação de cálculos e rastreabilidade de dados • Padronização metodológica de apuração • Sistema informatizado integrado • Governança de dados e controles internos • Capacitação técnica de servidores • Poder Calorífico Superior (PCS) do Petróleo e do Gás Natural • Preço de Referência do Gás Natural (PRGN) • Integração e cooperação interinstitucional (SEFAZ-RJ) • Gestão dos processos sancionadores (decadência e prescrição)
Criticidade	CRÍTICA - Risco fiscal bilionário, potencial de perdas arrecadatórias e disputas judiciais
Período de Execução	Outubro a Novembro/2026
Carga Horária	450 hh
Equipe	2 auditores (COA-2) + apoio pontual CAM
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Validação de Implementação • Matriz de benefícios apurados • Documentação consolidada no SEI • Apresentação à Diretoria Colegiada

8.1.2.2. Monitoramento avançado - Auditoria de Conteúdo Local

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A2 -2026
Base	Relatório de Auditoria A2/C/2022R - Conteúdo Local
Recomendações Pendentes	27 recomendações
Materialidade	~ R\$ 30 bilhões/ano em investimentos em bens e serviços nacionais
Objetivo	Validar implementação das recomendações e apurar melhorias na política industrial
Principais Temas	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema informatizado para gestão CL • Acompanhamento contínuo durante fases/etapas • Marco regulatório para término de etapa de desenvolvimento • Critérios transparentes de amostragem • Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais • Coleta e armazenamento de evidências
Criticidade	ALTA - Impacto na credibilidade da política industrial e desenvolvimento da cadeia nacional

Período	Abril a Junho/2026
Carga Horária	300 hh
Equipe	2 auditores (COA-1) + apoio pontual CAM

8.1.2.3. Monitoramento avançado - Auditoria de P,D&I

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A3 - 2026
Base	Relatório de Auditoria A2/D/2022R - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Recomendações Pendentes	15 recomendações
Materialidade	~ R\$ 4 bilhões/ano em investimentos em P,D&I
Objetivo	Validar melhorias em rastreabilidade, critérios de mérito e sistema de gestão de projetos
Principais Temas	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gestão de projetos de P,D&I • Rastreabilidade de investimentos • Critérios técnicos de avaliação de mérito • Mensuração de resultados e impactos • Avaliação de efetividade da política tecnológica • Custo Indireto de Projeto (CIP) • Transparência e dados abertos: • Direcionamento qualitativo dos investimentos
Período	Abril a Maio/2026
Carga Horária	250 hh
Equipe	2 auditores (COA-2) + apoio pontual CAM

8.1.2.4. Monitoramento avançado - Auditoria de Royalties

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A4 -2026
Base	Relatório de Auditoria A2/A/2022R - Royalties (em finalização)
Recomendações Pendentes	47 recomendações (estimativa)
Materialidade Fiscal	> R\$ 55 bilhões/ano (principal fonte de receitas do setor)
Objetivo	Validar implementação e apurar benefícios em processos críticos de arrecadação
Principais Temas	<ul style="list-style-type: none"> • Automação de cálculos de royalties • Rastreabilidade de dados de produção • Integração de sistemas • Fiscalização e cobrança • Distribuição aos entes federativos • Correção de valores distribuídos • Correção dos valores publicados • Fiscalização da curva PEV • Correção monetária • Mapeamento do processo, manual de procedimento e gestão de risco
Criticidade	CRÍTICA - Maior fonte de receitas, impacto direto em União, Estados e Municípios
Período	Junho a Setembro/2026
Carga Horária	700 hh

Equipe	2 auditores (COA-1) + apoio pontual CAM
--------	---

8.1.2.5. Monitoramento avançado - Auditoria de Revenda/Distribuição

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A5- 2026
Base	Relatório de Auditoria A2/B/2022R- Fiscalização de Revenda e Distribuição
Recomendações Pendentes	36 recomendações
Materialidade	> R\$ 400 bilhões (movimentação econômica do segmento de abastecimento)
Objetivo	Validar melhorias em integração de sistemas, governança de dados e gestão de riscos
Principais Temas	<ul style="list-style-type: none"> • Integração e inteligência de sistemas de fiscalização • Painel gerencial unificado • Gestão baseada em riscos e análise de dados • Governança de dados regulatórios e qualidade da informação • Eficiência da fiscalização de mercado • Padronização e Transparência Regulatória • Celeridade e Efetividade dos Processos Sancionatórios • Cooperação Interinstitucional e Compartilhamento de Informações • Revisão das Normas Regulatórias (RANP 41/2013 e 58/2014) (barreiras e insegurança)
Criticidade	ALTA - Impacto direto em consumidores, concorrência e arrecadação tributária
Período	Junho a Setembro/2026
Carga Horária	600 hh
Equipe	2 auditores (COA-2) + apoio pontual CAM

8.1.2.6. Monitoramento avançado - Auditoria de Governança institucional

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A6 - 2026
Base	Governança Institucional (A2/2021)
Recomendações Pendentes	14 recomendações
Materialidade	Impacto transversal sobre toda execução orçamentária e estratégica da ANP – 400 Milhões
Objetivo	Validar melhorias na integração planejamento-riscos-orçamento e no ciclo de gestão estratégica
Principais Temas	<ul style="list-style-type: none"> • Integração planejamento estratégico e gestão de riscos • Ciclo de gestão estratégica (elaboração, desdobramento, monitoramento) • Coordenação estratégica institucional • Alinhamento execução orçamentária e estratégia • Monitoramento de resultados institucionais • Monitoramento da agenda regulatória
Criticidade	CRÍTICA - Governança afeta capacidade decisória e continuidade administrativa
Período	Outubro a Novembro/2026
Carga Horária	200 hh
Equipe	2 auditores (COA-1) + apoio pontual CAM

8.1.2.7. CRONOGRAMA REESCALONADO - PAINT 2026

CÓDIGO	AUDITORIA	MATERIAL.	REC. PEND.	HH	EQUIPE	PERÍODO	DURAÇÃO
A3-2026	P,D&I (A2/D/2022R)	2Bi	15	250	2 aud. (COA-2)	Abril a Maio/2026	2 meses
A2-2026	Conteúdo Local (A2/C/2022R)	30Bi	27	300	2 aud. (COA-1)	Abril a Junho/2026	3 meses
A4-2026	Royalties (A2/A/2022R)	55Bi	52	700	2 aud. (COA-1)	Junho a Setembro/2026	4 meses
A5-2026	Fiscalização de Revenda e Distribuição (A2/B/2022R)	400Bi	36	600	2 aud. (COA-2)	Junho a Setembro/2026	4 meses
A1-2026	Participação Especial (A3/2024)	35Bi	34	450	2 aud. (COA-2)	Outubro a Novembro/2026	2 meses
A6-2026	Governança Institucional (A2/2021)	400Mi*	14	200	2 aud. (COA-1)	Outubro a Novembro/2026	2 meses

*Impacto estratégico e influência em todas as atividades da ANP.

8.1.3. Parecer sobre as contas

Ações voltadas à elaboração do parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade, conforme estabelecido no artigo 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021 e no Decreto nº 3.591/2000. Este parecer constitui atribuição essencial e mandatária da Auditoria Interna, devendo expressar opinião fundamentada sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANP.

O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- a) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b) à conformidade legal dos atos administrativos;
- c) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- d) ao atingimento dos objetivos operacionais.

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna naturalmente executa trabalhos que permite a emissão de opinião associada à conformidade legal dos atos administrativos. Entretanto, é necessária a programação de ações de controle específicas com vistas a expressar opinião quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais.

As ações serão voltadas à elaboração do parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade, conforme estabelecido no artigo 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021 e no Decreto nº 3.591/2000. Este parecer constitui atribuição essencial e mandatária da Auditoria Interna, devendo expressar opinião fundamentada consolidada no Parecer.

8.1.3.1. Processo de prestação de contas anual 2025

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A7-2026
Objeto	Avaliação de conformidade do processo de prestação de contas da ANP referente ao exercício de 2024
Origem da Demanda	PAINT 2026 (mandatório)
Tipo de Serviço	Avaliação (Auditoria de Conformidade)
Status Atual	Planejado para execução em 2026
Objetivo Geral	Avaliar a conformidade do processo de prestação de contas da ANP referente ao exercício de 2025 aos normativos vigentes, verificando aderência aos prazos, completude documental, integridade das informações e conformidade aos dispositivos da Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 9.203/2017, IN SFC/CGU nº 05/2021
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar tempestividade e completude da documentação exigida pelo TCU e CGU • Analisar conformidade dos conteúdos mínimos obrigatórios (Relatório de Gestão, demonstrações contábeis) • Avaliar aderência aos prazos estabelecidos pela legislação • Verificar consistência entre informações nos diversos instrumentos (e-Contas, SIORG, SIAFI) • Analisar adequação das manifestações das UORGs
UORG Responsável	SGE Período analisado: exercício de 2025
Materialidade	Orçamento executado superior a R\$ 400 milhões em 2024. Mercado regulado superior a 1 Trilhão.
Justificativa	A prestação de contas anual constitui obrigação legal e instrumento fundamental de accountability. A verificação de conformidade assegura cumprimento integral de obrigações legais, reduz riscos de responsabilização de gestores e fortalece transparência institucional
Período de Execução	Janeiro a Março/2026
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de avaliação de conformidade da prestação de contas 2025 • Matriz de verificação de requisitos normativos • Recomendações para aprimoramento do processo (se aplicável) • Subsídios técnicos para o Parecer Consolidado
Carga horária	200hh
Responsável	CA-I, CA-II, CAM e Chefia

8.1.3.2. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A8 - 2026
Objeto	Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANP
Origem da Demanda	PAINT 2026 (mandatório)
Tipo de Serviço	Avaliação (Auditoria de Controles Internos Contábeis-Financeiros)
Status Atual	Planejado para execução em 2026
Objetivo Geral	Avaliar a adequação, efetividade e confiabilidade dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANP, incluindo o ciclo completo desde o registro das transações até a consolidação das demonstrações contábeis.
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar controles internos sobre o processo de contabilização de receitas, despesas, ativos e passivos

	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar segregação de funções e alçadas decisórias nas rotinas contábeis-financeiras • Analisar confiabilidade dos sistemas informatizados (SIAFI, sistemas corporativos) • Avaliar controles sobre conciliações contábeis, fechamentos mensais e consolidação de balanços • Verificar procedimentos de revisão, validação e aprovação das demonstrações contábeis • Avaliar documentação suporte e trilhas de auditoria dos lançamentos contábeis
UORG Responsável	Superintendência de Finanças, Orçamento e Administração (SFO) – Coordenação de Contabilidade. Período analisado: exercício de 2024
Materialidade	Receitas totais superiores a R\$ 60 bilhão/ano, despesas totais superiores a R\$ 50 bilhões/ano, patrimônio líquido consolidado superior a R\$ 5 bilhões
Justificativa	A confiabilidade das informações contábeis-financeiras constitui pressuposto fundamental para transparência, accountability e tomada de decisões. Fragilidades nos controles internos contábeis podem resultar em distorções nas demonstrações financeiras, responsabilização de gestores e comprometimento da credibilidade institucional.
Período de Execução	Janeiro a Março/2026
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de avaliação dos controles internos contábeis-financeiros • Matriz de riscos e controles identificados • Recomendações para fortalecimento dos controles internos • Subsídios técnicos para o Parecer Consolidado
Carga horária	300hh
Responsável	CA-II

8.1.3.3. Controles Internos e Governança - Atingimento dos Objetivos Operacionais

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A9 - 2026
Objeto	Avaliação da adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais
Origem da Demanda	PAINT 2026 (mandatório - art. 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021)
Tipo de Serviço	Avaliação (Auditoria de Governança e Controles Operacionais)
Status Atual	Planejado para execução em 2026
Objetivo Geral	Avaliar a adequação da estrutura de governança institucional, maturidade dos processos de gestão de riscos corporativos e efetividade dos controles internos operacionais instituídos pela ANP para mitigação de riscos críticos e atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais, em conformidade com o Decreto nº 9.203/2017 e Referencial Básico de Governança do TCU
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar adequação da estrutura de governança institucional (Decreto nº 9.203/2017) • Analisar maturidade dos processos de gestão de riscos corporativos • Avaliar efetividade dos controles internos sobre macroprocessos finalísticos críticos • Verificar implementação de recomendações de auditorias anteriores e de órgãos de controle (CGU, TCU) com impacto em governança • Avaliar controles operacionais em áreas críticas: participações governamentais, fiscalização do abastecimento, conteúdo local, P&D, outorgas • Analisar integração entre governança institucional, gestão de riscos e controles internos

UORG Responsável	Superintendência de Gestão Estratégica (SGE) e demais Superintendências finalísticas. Período analisado: exercício de 2024
Materialidade	Materialidade fiscal e regulatória avaliada superior a R\$ 500 bilhões anuais sob jurisdição da ANP: royalties (> R\$ 55 bi/ano), participação especial (> R\$ 35 bi/ano), conteúdo local (> R\$ 30 bi/ano), fiscalização do abastecimento (> R\$ 400 bi/ano em movimentação econômica)
Justificativa	A adequação da governança e controles operacionais constitui elemento crítico para o cumprimento da missão institucional da ANP. A avaliação fundamentada da capacidade institucional em atingir objetivos estratégicos, mitigar riscos críticos e executar competências regulatórias é essencial para subsidiar o parecer consolidado sobre as contas com evidências robustas sobre a efetividade dos processos de governança
Período de Execução	Janeiro a Março/2026
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de avaliação de governança e controles operacionais • Matriz consolidada de avaliação de governança, gestão de riscos e controles • Análise integrada dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2025 • Recomendações para fortalecimento da governança institucional • Subsídios técnicos para o Parecer Consolidado
Carga horária	200hh
Responsável	CA-II

8.1.3.4. Parecer sobre as Contas de 2024 - Consolidação Final

O parecer sobre as contas constitui o principal instrumento de prestação de contas da Auditoria Interna à sociedade e aos órgãos de controle, consolidando a avaliação anual sobre a adequação dos processos de governança e controles da ANP. Sua elaboração demanda análise abrangente e fundamentada em evidências robustas, sendo documento de responsabilidade técnica do Auditor-Chefe.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A10 - 2026
Objeto	Elaboração do Parecer Consolidado da Auditoria Interna sobre as Contas do Exercício de 2024
Origem da Demanda	PAINT 2026 (mandatário - art. 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021 e Decreto nº 3.591/2000)
Tipo de Serviço	Parecer Técnico (Documento Consolidador)
Status Atual	Planejado para execução em 2026
Objetivo Geral	Consolidar as avaliações dos trabalhos específicos realizados (A7, A8 e A9) e avaliação dos atos administrativos realizados ao longo dos trabalhos executados no exercício de 2025. O objetivo é a estruturação de um parecer técnico fundamentado, expressando opinião da Auditoria Interna sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da ANP no exercício de 2025, em cumprimento ao artigo 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021 e ao artigo 14 do Decreto nº 3.591/2000
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar os achados, conclusões e recomendações dos trabalhos específicos A7, A8 e A9. • Consolidar os achados, conclusões e recomendações dos Trabalhos A7, A8 e A9. • Consolidar os achados, conclusões e recomendações dos trabalhos realizados ao longo do exercício • Analisar de forma integrada e sistêmica as avaliações sobre conformidade, controles contábeis-financeiros e governança operacional • Expressar opinião técnica fundamentada sobre a adequação global dos processos de governança e controles

	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o grau de implementação de recomendações anteriores com impacto material • Elaborar síntese executiva para subsidiar decisões da Diretoria Colegiada • Documentar evidências e fundamentação técnica do parecer
UORGs Envolvidas	Consolidação das avaliações sobre SFO (Trabalhos 11 e 12) e SGE (Trabalho 13). Período de referência: exercício de 2024
Materialidade	Abrangência total das operações da ANP no exercício de 2024
Justificativa	O parecer consolidado sobre as contas constitui o principal instrumento de prestação de contas da Auditoria Interna à sociedade e aos órgãos de controle (TCU, CGU), consolidando a avaliação anual independente sobre a adequação dos processos institucionais. Sua elaboração fundamentada nos Trabalhos A7, A8 e A9 e nos trabalhos gerais executados durante o exercício de 2025 assegura opinião técnica robusta e evidenciada sobre a capacidade institucional da ANP
Período de Execução	Janeiro a Março/2026
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • PARECER CONSOLIDADO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2025 (documento principal e oficial) • Relatório técnico de fundamentação do parecer • Síntese executiva para Diretoria Colegiada • Documentação completa de evidências e papéis de trabalho • Processo SEI com encaminhamentos formais
Carga horária	300hh
Responsável	CA-I, CA-II, CAM e Chefia
Prazo de Entrega	Março/2027 (para consolidação no Relatório de Gestão)

8.1.4. Monitoramento contínuo das deliberações – Implementação das recomendações CGU, TCU e AUD

O alcance dos objetivos da auditoria interna é mensurado por meio dos benefícios obtidos com a implementação de suas orientações e/ou recomendações, por parte dos gestores da Agência. É importante que a AUD realize o contínuo acompanhamento da implantação das recomendações, caso contrário não é possível garantir que os benefícios foram de fato alcançados.

Ademais, o permanente monitoramento do status de implementação das orientações e/ou recomendações emitidas pela Auditoria Interna, é atividade exigida pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, combinada com a IN SFC/CGU nº 05/2021. Igualmente, trata-se de obrigação normativa manter a alta administração atualizada tanto sobre o andamento dos trabalhos da AUD, quanto o atendimento às determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo e pela Auditoria Interna. A comunicação à alta administração será feita, principalmente, por meio do Relatório de Monitoramento emitido anualmente.

Está incluído nas atividades de monitoramento a apuração dos resultados financeiros e não financeiros auferidos em função dos trabalhos da AUD, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. De forma complementar, embora não se trate de exigência normativa e sim de boa prática, a AUD poderá orientar as UORGs, quando solicitada ou de ofício, quanto ao atendimento das recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle.

Por sua vez, o monitoramento da implementação de recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e recomendações e determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) transcende a dimensão meramente procedimental ou burocrática, constituindo elemento estruturante da governança institucional, da gestão de riscos corporativos e da proteção jurídica dos gestores públicos. A ausência de acompanhamento sistemático ou a implementação inadequada dessas deliberações expõe

a ANP e seus dirigentes a múltiplos vetores de risco que podem comprometer severamente a capacidade operacional, a credibilidade institucional e a segurança jurídica da Agência.

Quadro: Atividade de monitoramento de recomendações e determinações.

ATENDIMENTO	HH
Monitoramento recomendações e determinações do TCU, CGU e AUD	300
Relatório de Monitoramento Anual	250
Apuração de Benefícios da atividade de Auditoria	50
Relatório de Resultados e Benefícios da atividade de Auditoria	50
Atualização controles TCU, CGU e AUD - monitoramento	200
TOTAL	850

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A11 -2026
Objetivo	Acompanhar sistematicamente 66 itens de monitoramento externo: 32 CGU + 14 TCU + 20 AUD
Escopo	Recomendações e determinações pendentes de órgãos de controle externo e da Auditoria Interna (não incluídas as recomendações monitoradas pelas ações especiais de monitoramento)
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e controle de prazos • Solicitação de evidências às UORGs • Análise de documentação • Interlocução com CGU/TCU/UORGs • Atualização de sistemas • Relatórios periódicos
Periodicidade	Contínua ao longo do exercício – Janeiro a Dezembro
Carga Horária	850 hh
Responsável	CAM

8.1.5. Atendimento aos Órgãos de Controle

Atividades de atendimento formal a demandas dos órgãos de controle externo (CGU e TCU), incluindo solicitações de informações, requisição de documentos, inspeções, auditorias e fiscalizações. O atendimento tempestivo e qualificado a essas demandas constitui atribuição regimental da AUD e contribui para a transparência e accountability institucional.

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto à operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Ressalta-se que a demanda dos órgãos de controle aumentou significativamente ao longo dos últimos anos, o que requer, além da contínua e crescente dedicação da AUD, o amadurecimento das ferramentas utilizadas para a apropriada atuação. Para tanto, a AUD vem padronizando o processo de atendimento, aperfeiçoando seus controles internos atinentes à atividade e divulgando internamente a sensibilidade do processo, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

Quadro: Atividades de interlocução e levantamento de informações para Órgãos de Controle.

ATENDIMENTO	HH
Atendimento demandas da CGU	450
Atendimento demandas do TCU	450
Atualização dos controles TCU e CGU - Atendimento	100
TOTAL	1.000

8.1.5.1. Atendimento a demandas da CGU e do TCU

O histórico recente demonstra volume crescente de demandas dos órgãos de controle (CGU e TCU) à ANP, com média de 50 incursões anuais direcionadas à Auditoria Interna. Demandas extraordinárias de grande porte, caso ocorram, serão absorvidas implicarão revisão do PAINT mediante comunicação formal à Diretoria Colegiada.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A12-2026
Objetivo	Atender tempestivamente demandas formais dos órgãos de controle externo
Tipos de Demandas	<ul style="list-style-type: none"> • Ofícios e requisições de informações • Inspeções e auditorias in loco • Solicitações de documentação • Atendimento a diligências • Manifestação sobre achados preliminares • Planos de ação para determinações/recomendações
Estimativa de Demandas	Incursões dos órgãos de controle ao longo de 2026 (média histórica CGU e TCU – 50 incursões/ano)
Prazo de Atendimento	Conforme estabelecido em cada demanda (geralmente 5 a 30 dias)
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Registro e controle de demandas • Articulação com UORGs envolvidas • Consolidação de informações • Análise técnica e revisão • Elaboração de respostas formais • Interlocução com CGU/TCU • Acompanhamento de desdobramentos
Carga Horária	1000hh
Responsável	CAM (coordenação) + apoio de COAs conforme necessidade
Criticidade	Mandatário - Atendimento tempestivo essencial para relacionamento institucional

8.1.6. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

A Categoria 5 abrange as atividades relacionadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna, conforme estabelecido no Referencial Técnico aprovado pela IN SFC/CGU nº 03/2017. O PGMQ visa assegurar que a Auditoria Interna agregue valor e melhore as operações da organização, devendo contemplar avaliações internas e externas da qualidade dos trabalhos.

8.1.6.1. Desenvolvimento e Execução do PGMQ

O PGMQ constitui elemento essencial para assegurar conformidade com as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA e com o Referencial Técnico da CGU. No contexto de 2026, com momento de transição de liderança, o PGMQ assume papel crítico na preservação de conhecimento institucional e na continuidade dos padrões de qualidade estabelecidos.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A13-2026
Base Normativa	IN SFC/CGU nº 03/2017 (Referencial Técnico); IPPF do IIA (International Professional Practices Framework)
Objetivo	Implementar e executar programa estruturado de gestão e melhoria da qualidade, promovendo conformidade com normas e melhoria contínua
Componentes do PGMQ	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação interna anual • Desenvolvimento de Business Intelligence (painel gerencial) • Revisão de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) • Capacitação contínua da equipe • Documentação de lições aprendidas • Gestão de conhecimento institucional
Atividades Principais	<p>a) Avaliação Interna (autoavaliação)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de questionários estruturados - Análise de conformidade com normas - Identificação de oportunidades de melhoria <p>b) Desenvolvimento de BI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel de indicadores de desempenho - Dashboard de recomendações e monitoramento - Visualização de benefícios apurados - Relatórios gerenciais automatizados <p>c) Revisão de POPs</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atualização de procedimentos existentes - Desenvolvimento de novos POPs - Padronização de processos <p>d) Capacitação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento em metodologias de auditoria - Atualização normativa - Desenvolvimento de habilidades técnicas
Período	Janeiro a Dezembro/2026 (contínuo)
Carga Horária	618 hh
Equipe	Auditor-Chefe + todos os auditores (participação rotativa)
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de autoavaliação • Painel BI operacional • POPs revisados/criados (mínimo 5 documentos) • Programa de capacitação executado (120h per capita)

8.1.7. Gestão da Unidade de Auditoria Interna

As atividades de gestão administrativa da própria Auditoria Interna, incluindo planejamento, organização, direção e controle das atividades da unidade. Estas atividades, embora não gerem produtos diretos de auditoria, são essenciais para o funcionamento adequado da AUD e para o cumprimento de suas atribuições regimentais.

A gestão da unidade assume caráter particularmente relevante em 2026 devido ao contexto de transição de liderança. A transferência estruturada de conhecimento, a documentação exhaustiva de processos e a preservação de memória institucional constituem prioridades específicas deste exercício, visando assegurar continuidade e minimizar impactos da rotatividade na liderança da AUD.

Quadro: Atividade de gestão da unidade de Auditoria Interna.

GESTÃO DA UNIDADE	HH
Elaboração do PAINT e revisões	250
Elaboração do RAIN	110
Gestão das equipes	400
Organização das atividades das coordenações	300
Realização de Reuniões	800
TOTAL	1.860

8.1.7.1. Elaboração do PAINT e revisões

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A14 - 2026
Objetivo	Elaborar o planejamento anual das atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2027, em conformidade com a IN SFC/CGU nº 05/2021, contemplando análise de riscos, definição de prioridades estratégicas, alocação de recursos e estabelecimento de cronograma executivo, além de realizar revisões necessárias no PAINT 2026
Atividades Principais	<p>a) Elaboração do PAINT 2027</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise do ambiente institucional e mapeamento de riscos - Consulta às partes interessadas (DC, UORGs, CGU, TCU) - Definição de prioridades estratégicas e matriz de trabalhos - Alocação de recursos humanos, logísticos e financeiros - Elaboração do cronograma consolidado - Definição de indicadores de desempenho - Revisão técnica e normativa - Apresentação e aprovação pela Diretoria Colegiada <p>b) Revisões do PAINT 2026</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação trimestral da execução do PAINT 2026 - Reprogramação de prazos e ajustes de escopo - Realocação de recursos conforme contingências - Formalização de notas técnicas de revisão
Periodicidade	PAINT 2027: Outubro a Dezembro/2026 Revisões do PAINT 2026: Trimestral (Março, Junho, Setembro, Dezembro/2026)
Carga Horária	250 hh

Marcos Principais	<ul style="list-style-type: none"> • Março/2026: 1ª Revisão do PAINT 2026 • Junho/2026: 2ª Revisão do PAINT 2026 • Setembro/2026: 3ª Revisão do PAINT 2026 • Outubro-Novembro/2026: Elaboração do PAINT 2027 • Dezembro/2026: Aprovação do PAINT 2027 pela DC e 4ª Revisão do PAINT 2026
-------------------	---

8.1.7.2. Elaboração do RAINT

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A15-2026
Objetivo	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025, consolidando informações sobre a execução do PAINT 2025, resultados alcançados, benefícios gerados, recomendações implementadas e análise crítica do desempenho da AUD, em conformidade com o Art. 12 da IN SFC/CGU nº 05/2021
Atividades Principais	<p>a) Coleta e Consolidação de Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento de dados de execução do PAINT 2025 - Compilação de indicadores de desempenho - Apuração de horas alocadas por atividade - Mapeamento de trabalhos concluídos e pendentes <p>b) Análise de Resultados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação crítica dos resultados alcançados - Identificação e análise de desvios e não conformidades - Análise de causas-raiz de trabalhos não concluídos - Apuração qualitativa e quantitativa de benefícios gerados <p>c) Elaboração do Relatório</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redação do RAINT 2025 conforme estrutura da IN 05/2021 - Revisão técnica e verificação de conformidade - Consolidação de lições aprendidas <p>d) Aprovação e Encaminhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Submissão à Diretoria Colegiada - Envio à CGU dentro do prazo regulamentar
Periodicidade	Anual – Janeiro a Março/2026
Carga Horária	110 hh
Marcos Principais	<ul style="list-style-type: none"> • Janeiro-Fevereiro/2026: Coleta de dados e análise • Fevereiro-Março/2026: Elaboração do RAINT 2025 • Março/2026: Aprovação pela DC e envio à CGU (prazo legal: até 31/03/2026)

8.1.7.3. Gestão da equipe

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A16-2026
Objetivo	Supervisionar, orientar e desenvolver as equipes da Auditoria Interna, assegurando adequada alocação de recursos humanos, qualidade técnica dos trabalhos, desenvolvimento de competências, gestão de desempenho e mitigação de riscos associados à dependência de conhecimento tácito individual

Atividades Principais	<p>a) Supervisão Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da execução de trabalhos de auditoria - Revisão de papéis de trabalho e validação de achados - Orientação metodológica e suporte técnico - Controle de qualidade dos produtos de auditoria <p>b) Alocação e Distribuição de Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejamento da alocação de auditores por trabalho - Balanceamento de carga de trabalho entre equipes - Gestão de curva de aprendizado de novos membros - Otimização de recursos e produtividade <p>c) Desenvolvimento de Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de necessidades de capacitação - Organização de treinamentos internos e externos - Programa de mentoria e shadowing - Acompanhamento de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) <p>d) Gestão de Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação periódica de desempenho individual - Feedback estruturado e reconhecimento - Tratamento de dificuldades e desvios - Acompanhamento de metas e indicadores individuais <p>e) Gestão do Conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentação de processos e procedimentos - Registro de lições aprendidas - Transferência de conhecimento tácito - Preservação de memória institucional
Periodicidade	Contínua – Janeiro a Dezembro/2026
Carga Horária	400 hh
Marcos Principais	<ul style="list-style-type: none"> • Trimestral: Avaliações de desempenho e feedback estruturado • Semestral: Revisão de PDIs e necessidades de capacitação • Ao longo do exercício: Supervisão contínua e mentoria

8.1.7.4. Organização das atividades das coordenações

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A17-2026
Objetivo	Coordenar e organizar as atividades operacionais das três coordenações da AUD (COA-1, COA-2 e CAM), assegurando alinhamento estratégico, sincronização de cronogramas, otimização de recursos compartilhados, fluxo adequado de informações e efetividade na execução do PAINT 2026
Atividades Principais	<p>a) Planejamento Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de cronogramas operacionais detalhados - Definição de marcos e entregas por coordenação - Identificação de interdependências entre trabalhos - Sincronização de atividades intercoordenações <p>b) Controle de Execução</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento semanal/quinzenal do andamento dos trabalhos - Acompanhamento de indicadores de progresso - Identificação de desvios e atrasos - Implementação de ações corretivas

	<p>c) Gestão de Recursos Compartilhados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenação do uso de ferramentas e sistemas (SEI, Microsoft Project, Teams) - Gestão de documentação e repositório institucional - Otimização de recursos logísticos e tecnológicos <p>d) Fluxo de Informações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organização de reuniões de coordenação entre COAs - Padronização de comunicações internas - Consolidação de relatórios gerenciais - Disseminação de boas práticas e lições aprendidas <p>e) Gestão Administrativa Interna</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de prazos e entregas - Gestão de férias e afastamentos - Organização de arquivos e documentação - Apoio administrativo às coordenações
Periodicidade	Contínua – Janeiro a Dezembro/2026
Carga Horária	300 hh
Marcos Principais	<ul style="list-style-type: none"> • Semanal/Quinzenal: Reuniões de coordenação operacional • Mensal: Consolidação de relatórios de acompanhamento • Trimestral: Revisão de cronogramas e realinhamento estratégico

8.1.7.5. Realização de reuniões

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A18-2026
Objetivo	Promover interlocução institucional efetiva com a Diretoria Colegiada, Superintendências, UORGs auditadas, órgãos de controle externo (CGU e TCU) e demais stakeholders, assegurando alinhamento estratégico, comunicação tempestiva de resultados, resolução colaborativa de questões e fortalecimento do relacionamento institucional da AUD
Atividades Principais	<p>a) Reuniões com a Diretoria Colegiada</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões trimestrais de acompanhamento do PAINT - Apresentação de resultados de trabalhos concluídos - Discussão de temas estratégicos e riscos institucionais - Alinhamento de expectativas e prioridades - Aprovação de planejamentos (PAINT/RAINT) <p>b) Reuniões com Superintendências e UORGs</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões de abertura de trabalhos de auditoria - Reuniões de validação de achados preliminares - Reuniões de busca conjunta de soluções - Reuniões de encerramento e apresentação de relatórios - Reuniões de monitoramento de recomendações <p>c) Reuniões com CGU (Órgão Supervisor)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões de supervisão técnica - Discussão de metodologias e boas práticas - Alinhamento de planejamentos e ações - Atendimento a demandas e orientações <p>d) Reuniões com TCU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento a solicitações e diligências - Acompanhamento de fiscalizações

	<ul style="list-style-type: none"> - Discussão de achados e recomendações - Coordenação de prazos e entregas <p>e) Reuniões Internas da AUD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões de planejamento e coordenação - Reuniões de equipe (COA-1, COA-2, CAM) - Reuniões de lições aprendidas - Reuniões de gestão do conhecimento <p>f) Participação em Comitês e Grupos de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comitês institucionais da ANP - Grupos de trabalho intersetoriais - Fóruns de auditoria (IIA Brasil, redes de auditoria) - Eventos técnicos e capacitações
Periodicidade	Contínua – Janeiro a Dezembro/2026
Carga Horária	800 hh
Marcos Principais	<ul style="list-style-type: none"> • Trimestral: Reuniões obrigatórias com a DC (Março, Junho, Setembro, Dezembro) • Conforme cronograma de trabalhos: Reuniões de abertura, validação e encerramento • Mensal: Reuniões de coordenação interna • Conforme demanda: Reuniões com CGU, TCU e comitês

8.1.8. Demandas extraordinárias recebidas

A atual estrutura da Auditoria Interna não permite a execução de demandas extraordinárias, somente as previstas no PAINT. Caso surjam demandas a serem tratadas será necessário ajuste no PAINT e realocação de recursos humanos.

ATENDIMENTO	HH
Demanda por solicitação da alta administração	0
Demanda por solicitação de órgãos de controle interno ou externo	0
TOTAL	0

8.1.9. Capacitação de Servidores

Conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021, é obrigatório o quantitativo mínimo de 40 horas anuais¹ para cada servidor atuante em área de auditoria interna governamental, incluído o titular da unidade.

O planejamento das ações de capacitação pretendidas para 2026 foi realizado por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANP. Para efeito de reserva no planejamento, consideramos **240 horas** no total, englobando toda a equipe da AUD.

Em virtude do déficit de pessoas da AUD, será concedida prioridade para as capacitações que permitam:

¹ De acordo com a Norma IG1230 do IIA-Brasil “para aperfeiçoar suas competências e dar continuidade a seu desenvolvimento profissional, os auditores internos podem refletir sobre os requisitos de seu cargo, incluindo as políticas de treinamento e os requisitos de formação profissional de sua profissão, organização, segmento de negócio e quaisquer certificações ou áreas de especialização”.

- a) acelerar a entrega de resultados parciais dos serviços de auditoria;
- b) reduzir trabalho manual para produção de relatórios e informações gerenciais;
- c) permitir o uso técnicas de auditoria pelos servidores que ingressarem na AUD; e
- d) atualizar os conhecimentos dos atuais profissionais.

ATRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO
Código	A19- 2026
Base Normativa	IN SFC/CGU nº 05/2021, Art. 14, inciso V
Carga Horária Mínima Obrigatória	40 horas anuais por servidor atuante em auditoria interna governamental (incluído o titular da unidade)
Carga Horária Planejada	240 horas totais (reserva no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da ANP)
Objetivo	Promover capacitação contínua da equipe da AUD em conformidade com requisito normativo, priorizando ações que acelerem entregas, reduzam trabalho manual, habilitem novos servidores e atualizem conhecimentos
Critérios de Priorização	<ul style="list-style-type: none"> • Acelerar entrega de resultados parciais dos serviços de auditoria • Reduzir trabalho manual para produção de relatórios e informações gerenciais • Permitir uso de técnicas de auditoria pelos servidores que ingressarem na AUD • Atualizar conhecimentos dos atuais profissionais
Ações de Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia Ágil - Utilização de metodologia ágil nos serviços de auditoria • Análise de dados - Data Analytics/Power BI - Avaliação de bases de dados • Fundamentos de Auditoria* - Atualização em técnicas de auditoria • Gestão de Riscos (COSO ICIF, COSO ERM) - Avaliação da maturidade da gestão de risco • Compliance e Governança no Setor Público - Governança pública • Mapeamento de Processos - Gestão e Mapeamento de Processos • Licitações e contratos públicos - Atualização em temática de contratação pública • Auditoria das Demonstrações Financeiras - Conhecimentos para auxiliar na emissão do parecer • Treinamento para o uso de IA - Incorporar a ferramenta no dia-a-dia para produtividade
Justificativa	Em virtude do déficit de pessoas da AUD, a priorização visa capacitações com maior impacto na eficiência operacional. A realização será analisada caso a caso, avaliando pertinência e relevância, com vistas a não comprometer o HH disponível extremamente reduzido (240h)
Período de Execução	Janeiro a dezembro/2026
Carga Horária	240 hh
Equipe	Toda a equipe da AUD (incluindo Auditor-Chefe)
Produtos Esperados	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da meta normativa (40h por servidor) • Certificados de participação • Registro consolidado no RAIN 2026 • Aplicação prática dos conhecimentos nos trabalhos de auditoria

9. CRONOGRAMA CONSOLIDADO

O cronograma consolidado organiza temporalmente as 18 ações planejadas para o exercício de 2026, distribuindo-as em função da capacidade operacional da AUD (4 auditores efetivos + Auditor-Chefe), da priorização estratégica definida e das interdependências entre trabalhos. A alocação temporal reflete: (1) conclusão prioritária de trabalhos remanescentes de 2024 e 2025 no primeiro trimestre; (2) concentração de esforços em atividades de validação de recomendações entre abril e novembro; (3) execução contínua de atividades normativas e de gestão ao longo do exercício; (4) realização do parecer sobre as contas no primeiro trimestre.

A estrutura do cronograma segue a lógica de categorização estabelecida no PAINT 2026, priorizando o fechamento de ciclos (60-70% dos recursos), cumprimento de obrigações normativas (20-25%) e gestão institucional (10-15%). O quadro consolidado a seguir apresenta todas as atividades planejadas, organizadas por código, com indicação de períodos de execução, carga horária e equipes responsáveis.

CÓDIGO	ATIVIDADE	CATEGORIA	HH	EQUIPE	PERÍODO
CATEGORIA 1: Conclusão de trabalhos remanescentes (2024/2025)					
A3-2024	Conclusão: Auditoria Participação Especial	Reprogram	100	COA-1	Jan-Mar/2026
A3-2025	Conclusão: Auditoria Gestão de RH	Reprogram	500	COA-2	Jan-Mar/2026
A2-2025	Conclusão: Auditoria Governança de TI	Reprogram	500	COA-1	Jan-Mar/2026
CATEGORIA 2: Monitoramento					
A1-2026	Participação Especial	Avançado	450	COA-2	Out-Nov/2026
A2	Conteúdo Local	Avançado	300	COA-1	Abr-Jun/2026
A3	P,D&I	Avançado	250	COA-2	Abr-Mai/2026
A4	Royalties	Avançado	700	COA-1	Jun-Set/2026
A5	Fiscalização Abastecimento	Avançado	600	COA-2	Jun-Set/2026
A6	Governança Institucional	Avançado	200	COA-1	Out-Nov/2026
A11	Monitoramento Contínuo (CGU, TCU, AUD)	Padrão	850	CAM	Jan-Dez/2026
CATEGORIA 3: Parecer sobre as Contas					
A7	Parecer - Análise de Prestação de Contas	Parecer	200	COA-1+2	Jan-Mar/2026
A8	Parecer - Análise de Controles Contábeis	Parecer	300	COA-1+2	Jan-Mar/2026
A9	Parecer - Objetivos Operacionais	Parecer	200	COA-1+2	Jan-Mar/2026
A10	Parecer - Consolidação e Emissão Final	Parecer	300	AUD-Chefe	Jan-Mar/2026
CATEGORIA 4: Atendimento aos Órgãos de Controle					
A12	Atendimento CGU e TCU	Controle	1000	CAM	Jan-Dez/2026
CATEGORIA 5: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade					
A13	Programa de Gestão e Melhoria Qualidade	PGMQ	618	Todos	Jan-Dez/2026
CATEGORIA 6: Gestão da Unidade de Auditoria Interna					
A14	Elaboração PAINT 2027 e Revisões PAINT 2026	Gestão	250	AUD-Chefe	Trimestral
A15	Elaboração PAINT 2025	Gestão	110	AUD-Chefe	Jan-Mar/2026
A16	Supervisão e Desenvolvimento de Equipes	Gestão	400	AUD-Chefe	Jan-Dez/2026
A17	Coordenação Operacional das Coordenações	Gestão	300	AUD-Chefe	Jan-Dez/2026
A18	Reuniões de alinhamento	Gestão	800	AUD-Chefe	Jan-Dez/2026

CATEGORIA 7: Capacitação de servidores					
A13	Capacitação de Servidores	Capacita	240	Todos	Jan-Dez/2026
TOTAL DE HORAS PLANEJADAS:			9.168 H		

A distribuição temporal evidencia a estratégia de priorização: (1) primeiro trimestre concentrado na conclusão de três trabalhos remanescentes (PE-2024, RH-2025 e TI-2025) e emissão do parecer sobre as contas de 2025; (2) segundo e terceiro trimestres dedicados às validações de recomendações dos trabalhos realizados entre 2022 e 2024; e (3) último trimestre voltado às validações finais e fechamento definitivo de ciclos. Atividades de monitoramento, atendimento aos órgãos de controle e gestão da unidade ocorrem de forma contínua ao longo do exercício, assegurando fluxo permanente de trabalho e resposta institucional adequada.

10. GESTÃO DE RISCOS À EXECUÇÃO DO PAINT

A execução do PAINT 2026 está exposta a riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estabelecidos. A identificação sistemática desses riscos, acompanhada de estratégias de mitigação, constitui elemento essencial do planejamento estratégico da Auditoria Interna.

A gestão de riscos será executada de forma contínua, com monitoramento trimestral e acionamento de estratégias de mitigação conforme necessário.

Quadro: Identificação de riscos ao PAINT 2026.

RISCO	DESCRIÇÃO/CAUSA	IMPACTO	MITIGAÇÃO
R1: Indisponibilidade de Servidores	Afastamentos prolongados, licenças, cessões não planejadas	ALTO Comprometimento da capacidade de execução	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de férias escalonada Protocolo de priorização em caso de redução de equipe Revisão do PAINT mediante comunicação formal
R2: Baixo Engajamento das UORGs	Não priorização da implementação de recomendações pelas áreas auditadas	ALTO Inviabiliza fechamento de ciclos	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento da Diretoria Colegiada na cobrança Relatórios nominais de status Escalação de casos críticos
R3: Complexidade Subestimada	Validações mais complexas que o estimado inicialmente	MÉDIO Atrasos e reprogramações	<ul style="list-style-type: none"> Margem de segurança nas estimativas Reserva técnica de 500 hh Revisões trimestrais de cronograma
R4: Demandas Extraordinárias	Volume elevado de demandas CGU/TCU não previstas	MÉDIO Redução de recursos para validações	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação com CGU para gestão de demandas Utilização de reserva técnica Comunicação formal de impactos
R5: Transição de Liderança	Perda de conhecimento e descontinuidade	ALTO Impacto na gestão e continuidade	<ul style="list-style-type: none"> Documentação exaustiva de processos Gestão de transição estruturada Shadowing e mentoria

11. RESTRIÇÕES E PREMISSAS

11.1. Restrições Identificadas

As seguintes restrições condicionam a execução do PAINT 2026:

- a) **Equipe reduzida:** 4 auditores efetivos para execução de trabalhos, limitando capacidade de paralelização;
- b) **Passivo elevado:** 173 recomendações pendentes de implementação, demandando esforço massivo de validação;
- c) **Momento de transição:** substituição do Auditor-Chefe, impondo necessidade de preservação de conhecimento;
- d) **Dependência de conhecimento tácito:** concentração de conhecimento em pessoas específicas na AUD e nas UORGs.

11.2. Premissas Adotadas

O PAINT 2026 fundamenta-se nas seguintes premissas:

- a) **Apoio da Diretoria Colegiada:** Reconhecimento da estratégia de fechamento de ciclos como prioridade institucional;
- b) **Comprometimento das UORGs:** Priorização efetiva da implementação de planos de ação;
- c) **Estabilidade da equipe AUD:** Ausência de afastamentos prolongados ou cessões não planejadas;
- d) **Demandas CGU/TCU dentro da normalidade:** Ausência de auditorias externas de grande porte no exercício;
- e) **Cooperação CGU:** Coordenação efetiva para evitar sobreposição de demandas às UORGs.

12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Auditoria Interna da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no exercício de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, submete à apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026.

O PAINT 2026 representa mudança paradigmática fundamental na atuação da Auditoria Interna, estabelecendo como prioridade absoluta o fechamento de ciclos de auditoria em detrimento da realização de novas auditorias e conseqüentemente, a emissão de novas recomendações. Esta estratégia fundamenta-se no reconhecimento que o valor agregado pela auditoria reside no saneamento efetivo das fragilidades detectadas e na geração de benefícios mensuráveis, não no volume de recomendações emitidas e seu acúmulo ao longo dos exercícios.

A alocação de 37% dos recursos no monitoramento intensivo e apuração de benefícios materializa este compromisso institucional. A não realização de novas auditorias em 2026 – limitando-se à conclusão de trabalho remanescente de 2025 (13% do PAINT) – reflete decisão técnica rigorosa, priorizando profundidade sobre amplitude, resultados sobre atividades, e impacto institucional duradouro sobre proliferação de recomendações.

O sucesso deste plano depende criticamente do compromisso institucional da Diretoria Colegiada e das Unidades Organizacionais com a implementação efetiva dos planos de ação. A meta de reduzir em 40-

50% o estoque de 178 recomendações pendentes constitui desafio ambicioso, porém factível, desde que haja priorização real desta agenda pelas áreas auditadas.

Destaca-se que ciclos fechados geram valor institucional duradouro, criam memória organizacional resiliente à rotatividade de pessoal, e demonstram concretamente a contribuição da Auditoria Interna para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da ANP. O exercício de 2026 será, portanto, o ANO DO FECHAMENTO DE CICLOS: menos recomendações novas, mais fragilidades efetivamente saneadas; menos dependência de pessoas, mais capacidade institucional consolidada.

Ante o exposto, a Auditoria Interna propõe:

- **A aprovação** do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026 conforme apresentado;
- **O reconhecimento** da estratégia de fechamento de ciclos como prioridade institucional estratégica:
 - a) Alocação de 50% da força de trabalho da AUD exclusivamente para atividades de monitoramento e fechamento de ações de controle.
 - b) Restrição drástica de novos trabalhos de auditoria, limitando-os a casos excepcionais de risco iminente ou determinações obrigatórias de órgãos de controle.
 - c) Estabelecimento de meta institucional de redução de 40-50% no estoque de recomendações pendentes até dezembro/2026 e reavaliação de todos os planos de ação.
 - d) Priorização de recomendações com maior materialidade, criticidade de risco e potencial de geração de benefícios mensuráveis.
- **O engajamento** da Diretoria Colegiada na cobrança sistemática da implementação de planos de ação pelas UORGs;
- **O acompanhamento** da execução do PAINT mediante apresentações à Diretoria Colegiada;
- **Implementação de painel gerencial** de acompanhamento (Business Intelligence) para monitoramento em tempo real do status de implementação;
- **A autorização** para revisões pontuais do PAINT, se necessárias, mediante comunicação formal à Diretoria Colegiada e ao órgão de supervisão técnica (CGU).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
NELSON ALVES SANTIAGO NETO
Data: 16/12/2025 15:52:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUDITOR-CHEFE

Auditoria Interna - AUD

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

O PAINT 2026 fundamenta-se no seguinte arcabouço normativo e documental:

Normativos Externos

- Lei nº 10.180/2001 - Organização dos sistemas federais.
- Decreto nº 3.591/2000 - Estrutura regimental da ANP.
- Decreto nº 9.203/2017 - Política de governança pública.
- IN SFC/CGU nº 05/2021 - PAINT, RAINTE e Parecer.
- IN SFC/CGU nº 03/2017 - Referencial Técnico de Auditoria Interna.

Normativos Internos ANP

- Planejamento Estratégico ANP 2021-2024.
- Regimento Interno da ANP.
- Política de Gestão de Riscos ANP.

Padrões Profissionais

- IPPF - International Professional Practices Framework (IIA).
- Normas do IAA Brasil - Instituto dos Auditores Internos.

Documentos de Referência

- RAINTE 2021, 2022, 2023 e 2024.
- PAINT 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.
- Governança Institucional – A2/2021; Royalties – A2/A/2022R; Participação Especial – A3/2024; Conteúdo Local – A2/C/2022; P,D&I – A2/D/2022R; Revenda e Distribuição – A2/B/2022R.